



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVIII - Nº 213

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1977

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

## RESOLUÇÃO Nº 448

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.535, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 19 de outubro de 1977, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos V e XXXI, da mencionada Lei e o Decreto-lei nº 1.427, de 2 de dezembro de 1975, resolveu:

Acrescentar ao item IV da Resolução nº 443, de 14 de setembro de 1977, o seguinte subitem:

"3) de carnes de bovinos, compreendidas na subposição 02.01.01.00, na quantidade e nas condições aprovadas pelo Conselho Nacional de Abastecimento (CONAB)".

Brasília, 23 de outubro de 1977. —  
Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 41, combinado com o artigo 1.º da Lei número 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nomear a comissão abaixo, para proceder a Inquérito no Banco de Crédito Solar — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua Alvaro Alvim, número 31, na Cidade do Rio de Janeiro (RJ), ora sob regime de liquidação extrajudicial:

Presidente — Leozart Vieira Vidal, advogado, funcionário do Banco Central do Brasil (mat. 6.236.950-4), lotado no Departamento Regional do Rio de Janeiro; e

Membros — Carlos Augusto Pacheco de Mello e Getúlio Negreiros de Vas-

concelos, ambos funcionários do Banco Central do Brasil, mat. números 1.775.720-7 e 3.735.780-8, respectivamente, também lotados no Departamento Regional do Rio de Janeiro.

Brasília, 3 de novembro de 1977. —  
Paulo H. Pereira Lira.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no artigo 15, inciso I, alínea "d" *in fine*, da referida Lei, decretar a Liquidação Extrajudicial do Banco de Crédito Solar — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda., com sede na Rua Alvaro Alvim número 31, na Cidade do Rio de Janeiro (RJ), nomeando Liquidante, com plenos poderes de administração, o Sr. Israel Soares Pereira, bra-

sileiro, casado, bancário, domiciliado residente na mesma Cidade.

Indica-se como termo legal da liquidação o dia 4 de setembro de 1977. —  
Brasília, 3 de novembro de 1977. —  
Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

## Departamento Regional de Belo Horizonte

## NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

## DESPACHO DO COORDENADOR

De 20-10-77, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no Processo número BH-C-77/88 — Cooperaçã de Economia e Crédito Mútuo e Empreendimentos da "Beeton Dickin" Indústrias Cirúrgicas S.A." — de Fora — MG.

Reforma do artigo 17 do Estat Social — A.G.E. de 1-3-77.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER Nº 71 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL

DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada

a comercialização de carne bovina no Território de Rondônia, tendo em vista os abusos que vêm se verificando em prejuízo do abastecimento e do público consumidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes ao Delegado da SUNAB no Território Federal de Rondônia, Dr. JOSÉ CARLOS BEZERRA RATTI, para fixar preços máximos de venda de carne bovina e normas de sua comercialização.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial da União.

RUBEM NÓE WILKE

PORTARIA SUPER Nº 72 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL

DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ao público consumidor maior facilidade e melhor esclarecimento sobre prestação de serviços,

CONSIDERANDO decisão do Conselho Nacional do Abastecimento - CONAB, de 1º de novembro de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, em todo o território nacional, para todos os restaurantes, churrasquias, bares, lanchonetes e estabelecimentos similares, que prestam serviços das principais refeições (almoço e/ou jantar), a obrigatoriedade de afixarem na parte externa do estabelecimento, junto à porta principal de sua entrada o similar do cardápio que apresentem nas suas mesas ou balcões, referente às aquelas refeições.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria não revoga nenhuma das demais disposições constantes das Portarias que disciplinam a prestação de serviços dos estabelecimentos referidos neste ato.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Portaria, sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4 de 27.09.1962, e demais cominações legais cabíveis.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor às zero (0) hora do dia 25 de novembro de 1977, após sua publicação no Diário Oficial da União.

RUBEM NÓE WILKE

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria, retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

#### EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MÁRIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)  
BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 105,00	Semestral .....	Cr\$ 80,00
Anual .....	Cr\$ 210,00	Anual .....	Cr\$ 160,00
Exterior		Exterior	
Anual .....	Cr\$ 300,00	Anual .....	Cr\$ 200,00

**PORTE AVIADO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.S.T. (Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar através de correio é de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**Assinaturas**

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Portaria nº 566 de 21 de outubro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

**DESIGNAR**

FRANCISCO DE PAULA SOARES CAMARINHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.4, matrícula IPASE nº 1.007.456, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Assistente do Diretor Geral do Departamento de Trigo, código DAI-112.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Ecnomo mista NS-922 e Engenheiro Agrônomo NS-912, correlatas com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22.07.76, ficando, em consequência, dispensado da função de Diretor da Divisão de Cadastro, Lotação, Classificação de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal, código DAI-111.3, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 558 de 04.10.76, publicada no D.O.U. de 14 do mesmo mês e ano.

CARLOS EURICO XAVIER DE CASTRO - Superintendente Substituto

Portaria nº 567 de 21 de outubro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DISPENSAR**

a pedido, ARIZA DESTRI, da função de Chefe da Seção de Administração da Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro, código DAI-111.3,

para a qual foi designada pela Portaria SUNAB nº 518 de 15.09.76, publicada no D.O.U. de 23 do mesmo mês e ano.

CARLOS EURICO XAVIER DE CASTRO - Superintendente Substituto

Portaria nº 568 de 21 de outubro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DELEGAR PODERES**

ao Delegado desta Superintendência em Mato Grosso, MÁRIO VILASBOAS MOTTA, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, a ser firmado com a "CORAL - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.", estabelecida à rua Joaquim Murinho nº 2.471, 3º andar, Curitiba (MT), de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 13.682/77.

CARLOS EURICO XAVIER DE CASTRO - Superintendente Substituto

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº P-0331, DE 11 DE  
OUTUBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Transferir *ex officio*, de acordo com o artigo 52, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Ely da Silva Raeder, matrícula número 1.981.437, ocupante do cargo de

Técnico Auxiliar de Mecanização, código AF-402.9-A, do Quadro de Pessoal Suplementar desta Superintendência, com exercício na 4ª Coordenadoria, com sede no Rio de Janeiro - RJ, para ter exercício na Agência da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca em Santos - SP, jurisdição da referida Coordenadoria. — *Josias Lutz Guimarães*.

PORTARIA Nº P-291, DE 15 DE  
SETEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Retificar a Portaria nº P-063, de 12-4-77, publicada no Diário Oficial de 22-4-77, nos seus dispositivos legais, que passa a ser:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item II e 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil. — Josias Luiz Guimarães, Superintendente.

PORTARIA Nº P-0315, DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

— SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Retificar a Portaria nº P-021, de 3 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial de 11-2-77, nos seus dispositivos legais, que passa a ser:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observando o item

II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil. — Josias Luiz Guimarães.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 229, DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Delegar competência ao técnico Sérgio Miguel Sáfie de Mattos para: assinar contratos de locação de imóvel destinado à Sede da Agência de CFP no Estado de Mato Grosso - AGEMAT, de aquisição de telefone e de locação de equipamento telex.

2. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário. — Paulo Roberto Vianna.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA Nº 269, DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Benedito Vieira Dias, matrícula número 1.067.521, no cargo de Técnico de Laboratório, código NM-1005, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia. — Proc. número 11.903-77. — José Carlos Prates.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 141, DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 12, letra f, do Regimento Interno, resolve:

Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 101, item III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, a Cândida de Itapema Cardoso Von Atzinger, matrícula número 1.216.692, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Código M-402.3, redistribuída do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para o Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de São Paulo, conforme Portaria número 54, de 21 de janeiro de 1975, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil - DASP, de acordo com o disposto no artigo 95, § 2º, do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967. — Proc. nº 1.211-77. — Theophilo Currier.

FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

RESOLUÇÃO Nº 4

O Diretor da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer, datado de 6 de outubro de 1977, do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, constante do Processo nº 243.925-77, que aprovou o relatório do Concurso Público para Professor Assistente, Código LT-M-401.4, desta Faculdade, resolve homologar os resultados do referido Concurso.

Uberaba, 21 de outubro de 1977. — João Francisco Neves Junqueira.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nº 2.061 — Dispensar, a partir de 1 de outubro de 1977, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Administração de Restaurante e Residência

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Setorial, 7-F, da Superintendência Estudantil, Sylvia Olivieri Rodrigues da Costa, Agente Administrativo, Classe C, SA-801.4, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 2.062 — Dispensar, a partir de 1 de outubro de 1977, da Função Gratificada de Assessor Técnico, 1-F, do Gabinete do Reitor, Roberto Koch Ferreira Gomes, Agente Administrativo, Classe "A", SA-801.2, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 2.063 — Dispensar, a partir de 1 de outubro de 1977, da Função Gratificada de Assessor Técnico, 1-F, do Gabinete do Reitor, Reimundo Nonato Ferreira dos Santos, Agente Administrativo, Classe "B", SA-801.3, Referência 29, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 2.064 — Dispensar, a partir de 1 de outubro de 1977, da Função Gratificada de Assessor Técnico, 1-F, Margarida Queimurê Edelweiss Braga, Bibliotecária, nível 23, lotada no Centro de Estudos Baciales. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nº 2.128 — Lotar, provisoriamente, nos termos do artigo 145, § 1º, da Lei nº 1.711-52, Marina de Pinho Andrade, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", NM-1001.4, Referência 23, do Quadro Permanente desta Universidade, no Hospital Barão de Lucena do Instituto Nacional de Previdência Social, em Recife, enquanto perdurar a missão de seu cônjuge, José Carlos de Jesus Andrade, no 7º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada, sediada naquela cidade, para onde foi mandado servir ex officio. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2.142 — Resiliir, a pedido, a partir de 1 de setembro de 1977, o contrato de trabalho de Antonio Cezar Maciel da Luz, Agente Administrativo, Classe "A", LT-SA-801.2, da Tabela Permanente, lotado na Secretaria Geral de Cursos da Superintendência Acadêmica desta Universidade. (Proc. nº 21.219-77). — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2.163 — Dispensar, a partir desta data, da função de Assistente, DAI-112.3, da Superintendência de Pessoal, Zélia Alves de Oliveira, Técnico de Contabilidade, Classe "A", LT-NM-1042.5, da Tabela Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto

nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 2.164 — Designar Maria Norma Farias Vianna, ocupante do emprego de Técnico de Administração, Classe "A", LT-NS-923.4, Referência 43, da Tabela Permanente desta Universidade, lotada na Superintendência de Pessoal, para exercer a função de Assistente, DAI-112.3, da mesma Superintendência, constante do Decreto nº 76.726, de 3 de dezembro de 1975, a partir desta data.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b", do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 40, de 10 de agosto de 1975, resolve:

Nº 2.165 — Designar Zélia Alves de Oliveira, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Classe A, LT-NM-1042.5, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a

COLEÇÃO DAS LEIS

1977

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 1.291

PREÇO: Cr\$ 30,00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 1.290

PREÇO: Cr\$ 200,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Posto de Venda I:

Ministério da Fazenda

Posto de Venda II:

Palácio da Justiça —

3º pavimento — Corredor D

— Sala 311

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Recolhimento Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

função de Chefe da Seção de Controle de Pagamento, DAI-111.2, da Superintendência de Pessoal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, SA-801, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.726, de 3 de dezembro de 1975, a partir desta data.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2.170 — Resiliir, a pedido, a partir de 6 de outubro de 1977, o contrato de trabalho de Aldemir Frazão Rosendo da Silva, Datilógrafo, Classe "A", LT-SA-302.1, da Tabela Permanente, lotada na Coordenação Central de Pesquisa e Pós-Graduação da Superintendência Acadêmica. — (Proc. nº 23.451-77). — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 3º, da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, combinado com o artigo 11, da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, resolve:

Nº 2.232 — Admitir José Alencar de Alencar, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior — Assistente, LT-M-401.4, da Tabela Permanente desta Universidade, Departamento II da Faculdade de Farmácia, da Universidade Federal da Bahia. (Proc. nº 33.049-76.)

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 2.233 — Designar Therezinha Machado Aguiar, ocupante do emprego de Técnico de Administração, Classe "A", LT-NS-923.4, da Tabela Permanente desta Universidade, lotada no Centro de Estudos Interdisciplinares para o Setor Público — ISP, para exercer a função de Assistente, DAI-112.3, do mesmo Centro, constante do Decreto nº 76.726, de 3 de dezembro de 1975. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 29, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante do item IX do artigo 26 do Estatuto, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 2 de fevereiro de 1976, a Garibaldi Cerqueira Filho, ocupante do cargo de Professor de Ensino Primário e Primário, código EC-514, nível 11, matrícula nº 2.213.615. (Proc. nº 1.539-78-R).

João Martins Ribeiro.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO

## CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

RESOLUÇÃO CONFERP Nº 50/77

O CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, letra "n", do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, o art. 9º, letras "m" e "n", do Decreto nº 68.582, de 4 de maio de 1971, e o art. 28, letras "c" e "d", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 9/72, de 26 de julho de 1972,

Considerando que as eleições terão que ser realizadas com antecedência mínima de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, respectivamente, antes do término dos mandatos dos membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais;

Considerando que ao Conselho Federal compete dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas nos Conselhos Regionais;

Considerando que não obstante os parágrafos 1º e 3º do art. 6º da Resolução CONFERP nº 47/77 preceitua que as chapas deverão ser registradas na Secretaria do Conselho Regional, através do requerimento assinado por um dos seus integrantes, que será o seu responsável, e que o profissional não poderá candidatar-se em mais de uma chapa, alguns Conselhos Regionais deferiram registros de chapas integradas por profissionais candidatos ao Conselho Federal, cujos nomes já constavam em outras chapas igualmente registradas em outros Conselhos Regionais, sem a anuência expressa dos candidatos;

Considerando ser necessária a implantação de uma sistemática para o perfeito controle nominal dos candidatos e cronológico dos requerimentos de registro de chapas, a fim de que o pleito se realize com plena lisura,

## RESOLVE

baixar as seguintes instruções para as eleições em 1977, relativas ao Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, para o biênio 1978/1979.

### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### CAPÍTULO I DAS ELEIÇÕES E DO VOTO

Art. 1º - As eleições para renovação da composição do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, para o biênio 1978/1979, serão realizadas no dia 12 de dezembro de 1977.

Art. 2º - O voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal.

Art. 3º - Ao Profissional de Relações Públicas, que deixar de votar, sem causa justificada, será aplicada pena de multa em importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade de 1977, devida ao Conselho Regional a que estiver jurisdicionado.

§ 1º - Considera-se causa justificada para os fins do disposto neste artigo:

- I) impedimento legal ou força maior
- II) enfermidade;
- III) ausência da jurisdição

§ 2º - A justificativa deverá ser apresentada, por escrito, e devidamente comprovada, ao Presidente do Conselho da jurisdição, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da eleição.

Art. 4º - A eleição dar-se-á por maioria simples de votos dos candidatos para membros efetivos e suplentes. Em caso de empate, prevalecerá a antiguidade de registro dos candidatos e, persistindo o empate, será eleito o de maior idade.

#### CAPÍTULO II DA ELIGIBILIDADE

Art. 5º - É elegível o Profissional de Relações Públicas que, além das exigências constantes do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, satisfaça os seguintes requisitos:

- I) cidadania brasileira;
- II) habilitação profissional na forma da legislação em vigor;
- III) pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos;
- IV) inexistência de condenação por crime contra o fisco ou a segurança nacional;

- V) inexistência de relação de emprego com o respectivo Conselho;
- VI) estar quites com o Conselho Regional.

### TÍTULO II DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 6º - As chapas pertinentes à composição do Conselho Federal serão constituídas com os nomes completos de 7 (sete) candidatos a Conselheiros efetivos e de 7 (sete) candidatos a Conselheiros Suplentes, permitindo-se, ao eleitor, riscar os nomes dos candidatos nos quais não queira votar.

Art. 7º - As chapas serão registradas no Conselho Federal, até o dia 16 de novembro de 1977, através de requerimento dirigido ao Presidente do CONFERP, em duas vias, assinado por um dos integrantes da chapa, que será o seu responsável, instruído com os seguintes documentos:

- I) declaração dos candidatos, concordando com a inclusão dos seus nomes como integrantes da chapa;
- II) provas que satisfaçam os requisitos para elegibilidade de, de que trata o artigo 5º.

§ 1º - Cada chapa, ao ser registrada no Conselho Federal, receberá um número, de acordo com a ordem de apresentação.

§ 2º - O profissional não poderá candidatar-se em mais de uma chapa.

Art. 8º - O edital de convocação para registro de chapas será publicado até o dia 10 de novembro de 1977, uma única vez, às expensas do CONFERP, no Diário Oficial da União e em um dos jornais de grande circulação, editados em Brasília (Distrito Federal), Belo Horizonte, Rio de Janeiro (Capital), São Paulo (Capital) e Porto Alegre.

Art. 9º - O Conselho Federal, até o dia 21 de novembro de 1977, publicará em um dos jornais de grande circulação, editados em Brasília (Distrito Federal), Belo Horizonte, Rio de Janeiro (Capital), São Paulo (Capital) e Porto Alegre, a relação das chapas registradas com os respectivos integrantes.

Art. 10º - A chapa, ou qualquer dos seus integrantes, poderá ser fundamentadamente impugnada por qualquer Profissional de Relações Públicas, mediante requerimento protocolado na Secretaria do CONFERP, até o dia 23 de novembro de 1977.

§ Único - O responsável pela chapa ou qualquer candidato impugnado, poderá constar a impugnação até o dia 25 de novembro de 1977, mediante requerimento protocolado na Secretaria do CONFERP.

Art. 11º - Encerrado o período de registro e decorrido o prazo para impugnação, os requerimentos serão atuados, conjunta ou separadamente, formando processos que serão distribuídos pelo Presidente do CONFERP a Relatores, até 26 de novembro de 1977, os quais deverão submeter seu parecer ao Plenário, no dia 28 de novembro de 1977, realizando-se, nesta data, se necessário, sessão extraordinária com início às 12 (doze) horas, na sede do CONFERP.

§ Único - Confirmada a impugnação pelo Plenário do CONFERP, o responsável pela chapa terá de substituir, até 30 de novembro de 1977, o nome ou os nomes impugnados ou a própria chapa, conforme o caso, sob pena de, não o fazendo, ser tola a chapa excluída do pleito.

Art. 12º - As cédulas serão impressas ou mimeografadas pelos Conselhos Regionais, uma para cada chapa.

Art. 13º - As cédulas deverão ser em tamanho único (aproximadamente 14 cm x 22 cm), podendo variar apenas na cor. Delas deverão constar os nomes dos candidatos a membros efetivos e suplentes (sete de cada), sem quaisquer outros acréscimos.

### TÍTULO III DO EDITAL DE CONVOCACÃO E DAS MESAS ELEITORAIS

Art. 14º - O edital de convocação de eleições será publicado até o dia 06 de dezembro de 1977, uma única vez, às expensas do CONFERP, no Diário Oficial da União e em um dos jornais de grande circulação, editados em Brasília (Distrito Federal), Belo Horizonte, Rio de Janeiro (Capital), São Paulo (Capital) e Porto Alegre, e deverá indicar:

- I) data e hora para início e encerramento da eleição;
- II) endereços dos locais onde funcionarão as mesas eleitorais;

- III) vagas a preencher;
- IV) a circunstância de ser obrigatório o voto, sob pena de multa equivalente a 50% do valor da anuidade, e requisitos exigidos para o exercício do direito de voto, inclusive prova de quitação da anuidade;
- V) a faculdade do voto por correspondência;
- VI) a relação das chapas registradas.

Art. 159 - A mesa eleitoral deverá ser dotada de uma urna destinada à recepção dos votos para conselheiros do Conselho Federal, colhidos diretamente do eleitor presente à Assembleia.

Art. 169 - A mesa eleitoral, com funções receptora e escrutinadora de votos, será constituída por um Presidente, um Secretário e dois Escrutinadores designados por ato do Presidente do Conselho Regional, até o dia 07 de dezembro de 1977.

§ Único - Não poderão integrar a mesa eleitoral, os candidatos, seus parentes, consanguíneos e afins, até o segundo grau, bem como os respectivos cônjuges.

Art. 179 - Compete ao Presidente da mesa eleitoral:

- I) receber os votos e colher as assinaturas dos eleitores presentes;
- II) manter a ordem e a regularidade dos trabalhos eleitorais;
- III) decidir sobre dúvidas e dificuldades apresentadas;
- IV) rubricar os envelopes em que deverão ser depositadas as cédulas;
- V) conferir na lista para votantes, o número do registro postal ou do protocolo, nos casos de voto por correspondência;
- VI) assinar as atas;
- VII) proclamar os resultados.

§ 1º - Ao Mesário incumbe auxiliar o Presidente, substituindo-o em sua ausência.

§ 2º - Ao Secretário compete disciplinar os trabalhos relativos à entrada e saída dos eleitores e lavrar as atas de recepção e apuração dos votos.

§ 3º - Aos Escrutinadores incumbe a apuração dos votos.

Art. 189 - Cada chapa poderá credenciar um fiscal, facultando-se-lhe apresentar impugnação contra eventuais irregularidades.

#### TÍTULO IV DA VOTAÇÃO

##### CAPÍTULO I

##### DO MATERIAL PARA VOTAÇÃO

Art. 199 - O Presidente do Conselho Regional deverá entregar ao Presidente da mesa eleitoral, antes do início do pleito, o seguinte material:

- I) lista para votantes;
- II) relação das chapas registradas, que deverá ser afixada no recinto onde funcionar a mesa;
- III) uma urna para coleta de votos;
- IV) cédulas das chapas registradas;
- V) tinta, canetas, lapis, papel gramado ou cola e envelopes para colocação dos votos referentes ao Conselho Federal.

##### CAPÍTULO II

##### DO PERÍODO DE VOTAÇÃO E DO MODO DE VOTAR

Art. 209 - A mesa receptora funcionará ininterruptamente das 10 horas (dez horas) às 19 horas (dezenove horas), observando-se, quanto ao ato de votar, as seguintes normas:

- I) ao penetrar no recinto da mesa eleitoral o eleitor apresentará sua carteira de identidade profissional, juntamente com a prova de quitação da anuidade, assinará a lista de votantes e receberá do Presidente um envelope opaco, aberto e rubricado no verso, passando, em seguida, à cabine indevassável;
- II) na cabine indevassável, que deverá conter exemplares de todas as cédulas, o eleitor colocará no envelope a cédula de sua preferência, referente aos candidatos ao Conselho Federal;

- III) ao sair da cabine, e após exibi-lo ao Presidente da Mesa, o eleitor depositará o envelope na urna.

Art. 219 - Considera-se nulo o voto:

- I) cujo envelope não estiver autenticado pela Mesa;
- II) se a cédula ou envelope contiver expressão, frase ou sinal que possa identificar o voto;
- III) que contiver mais de 7 (sete) nomes como candidatos efetivos ou mais de 7 (sete) como suplentes.

#### CAPÍTULO III

##### DO VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

Art. 229 - O eleitor domiciliado fora do município onde se acha a sede do Conselho Regional, mas residente em local abrangido pela jurisdição do Conselho Regional onde estiver inscrito, poderá votar por via postal, observadas as seguintes normas:

- I) o eleitor usará as cédulas de que trata o artigo 12, ou, na falta destas, poderá datilografar os nomes dos candidatos de sua preferência, em folhas de papel branco, sem qualquer marca que permita identificação, colocando em uma sobrecarta comum opaca, com os dizeres datilografados: "Conselho Federal", os votos para os candidatos ao Conselho;
- II) a sobrecarta maior será remetida, a partir da data da publicação do edital de convocação de eleição, de que trata o art. 14, à sede do Conselho Regional, endereçada à Mesa Eleitoral;
- III) somente serão válidos e computados os votos que chegarem ao Conselho Regional até as 18 horas (dezoito horas) do dia da eleição.

Art. 239 - Com base nos dados constantes do verso da sobrecarta (art. 22, inciso II), a Secretaria do Conselho Regional elaborará a lista dos votantes por correspondência, verificará se estão em condições de exercer o direito de voto, bem como se as assinaturas conferem com as constantes em seu registro, dando ciência ao Presidente da mesa até a hora do encerramento da apuração dos votos diretos.

#### TÍTULO V

#### DA APURAÇÃO

##### CAPÍTULO I

##### DA APURAÇÃO DOS VOTOS DIRETOS

Art. 249 - Encerrada a votação, o Presidente da Mesa convidará os Dois Escrutinadores a procederem à apuração, observando o seguinte processo:

- I) abertura da urna e contagem dos envelopes;
- II) abertura dos envelopes e leitura dos votos, cédula por cédula;
- III) contagem total e proclamação dos resultados da urna.

##### CAPÍTULO II

##### DA APURAÇÃO DOS VOTOS POR CORRESPONDÊNCIA

Art. 259 - Recebidos os votos por correspondência e a respectiva lista dos votantes (artigo 23), o Presidente da Mesa eleitoral convidará os dois Escrutinadores a procederem à apuração, observando o seguinte:

- I) conferência dos dados constantes do verso das sobrecartas maiores com a lista para votantes por correspondência, a brinde-as em seguida;
- II) verificação e abertura dos envelopes internos e leitura dos votos, cédulas por cédula;
- III) contagem dos votos e proclamação do resultado.

#### CAPÍTULO III

##### DA ATA

Art. 269 - Encerrada a apuração, a Mesa lavrará ata circunstanciada dos respectivos trabalhos, que será encerrada por seus membros e pelos presentes que o desejarem.

**TÍTULO VI**  
**DOS RECURSOS**

Art. 272 - Qualquer profissional registrado e habilitado a votar e ser votado poderá interpor recurso no Presidente do Conselho Regional, que deverá ser protocolado na Secretaria do mesmo Conselho Regional, até 5 (cinco) dias após as eleições, sobre qualquer aspecto que possa invalidá-las. Tais recursos serão apreciados e julgados nas 24 horas (vinte e quatro horas) seguintes por uma Comissão de 3 (três) Conselheiros designados pelo Presidente. Dessa decisão também caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Federal, dentro de 3 (três) dias, que proferirá, nas 48 horas (quarenta e oito horas) seguintes, a decisão final.

**TÍTULO VII**

**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 282 - Ao Presidente do Conselho Regional incumbe organizar o processo eleitoral em duas vias, uma das quais será enviada ao Conselho Federal, até o dia 22 de dezembro de 1977, e a outra arquivada no Conselho Regional, cujas partes essenciais são as seguintes:

- II) exemplares da jornais que publicaram os editais, por ordem cronológica;
- III) Listas dos votantes, publicadas pelo Presidente do Conselho Regional;
- IV) exemplares das cédulas utilizadas no pleito;
- V) ata dos trabalhos eleitorais;
- VI) recursos apresentados, devidamente informados.

**TÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 283 - Os casos omissos nestas instruções serão decididos, de plano, pela Mesa Eleitoral.

Art. 302 - No dia das eleições a que se refere a presente Resolução, o Conselho Federal fará instalar em sua sede, em Brasília, Distrito Federal, uma Mesa Eleitoral que funcionará das 10 horas (dez horas) às 19 horas (dezenove horas), para coleta de votos em candidatas a conselheiros do Conselho Federal.

Art. 319 - No dia 27 de dezembro de 1977, às 17 horas (dezessete horas), será instalada no Conselho Federal a Mesa Apuradora, Presidida pelo Presidente do CONFERP, que designará um Secretário e dois Escrutinadores, destinada a apurar os resultados globais das eleições realizadas nos Conselhos Regionais, no que pertine aos candidatos a conselheiros do Conselho Federal.

Art. 328 - A posse dos eleitos será no dia imediato ao término do mandato dos conselheiros em exercício, dada pelo Presidente do CONFERP.

Art. 339 - Na mesma data da posse dos conselheiros eleitos, estes escolherão, entre si, em votação secreta, o Presidente, o Secretário e o Tesoureiro, que receberão os cargos dos seus antecessores em sessão pública.

§ Único - O Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas residirão obrigatoriamente em Brasília, Distrito Federal, enquanto no exercício dos respectivos mandatos.

Art. 349 - Os Conselhos Regionais deverão enviar instruções a todos os profissionais domiciliados fora da sede respectiva. Igualmente, deverão prestar todos os esclarecimentos e fornecer as instruções acima a todos os interessados.

Art. 359 - Esta Resolução revoga a de nº 47/77, de 15 de setembro de 1977, em tudo no que pertine às eleições do Conselho Federal, mantidas as demais disposições concernentes às eleições dos Conselhos Regionais.

Brasília, 03 de novembro de 1977

LUIZ EDGAR PEREIRA TOSTES  
Presidente do CONFERP

**CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS**

Faço saber que no dia 12 (doze) de dezembro de 1977, serão realizadas na sede deste Conselho Federal, bem como nas sedes dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas/Rio de Janeiro, do Conselho Regional de

Profissionais de Relações Públicas/Rio Grande do Sul, do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas/São Paulo e do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas/Minas Gerais, as eleições para renovação da composição do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, para o biênio 1978/1979, achando-se em aberto o prazo, até o dia 16 (dezois) de novembro de 1977, para registro, na Secretaria do Conselho Federal, em Brasília, DF, de chapas que deverão ser constituídas com os nomes completos de 7 (sete) candidatos a conselheiros efetivos e de 7 (sete) candidatos a conselheiros suplentes, de acordo com as instruções baixadas pela Resolução nº 50/77, de 03 de outubro de 1977.

Brasília, 03 de dezembro de 1977

LUIZ EDGAR PEREIRA TOSTES  
Presidente do CONFERP

**CONSELHO REGIONAL  
DE TÉCNICOS  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**9ª Região**

**RESOLUÇÃO Nº 029-77**

Art. 1º Atribuir número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em Administração:

Nº 1.552 - Walmor Carpes Filho  
Nº 1.533 - João Carlos Horbatiuk  
Nº 1.534 - Romano Frederico

Art. 2º Transferir o registro, para o Conselho Regional de Técnicos em Administração - 7ª Região, conforme solicitação do interessado abaixo:  
RP - 419 - Mozart Francisco Pereira

Art. 3º Negar registro por falta de amparo legal, de acordo com o disposto na legislação e normas vigentes, aos seguintes habilitandos:

Processos:  
Nº 215-69 - Alceu de Campos  
Nº 247-69 - Augusto da Costa Avila  
Nº 326-69 - Carlos Baptista Malucelli

Nº 353-69 - Aeyr José Alberti  
Nº 354-69 - Pedro Pereira Sobrinho  
Nº 418-69 - João Emilio de Oliveira

Nº 479-69 - Emanoel Cordeiro  
Nº 480-69 - Paulo Aloysio Mehlburg  
Nº 500-69 - Ignácio Carneiro de

Asambuja  
Nº 539-69 - Marcos José Malucelli  
Nº 549-69 - Egon Hagemann  
Nº 561-69 - Lourival Torres Car-

dozo  
Nº 563-69 - Werner Evaldo Ertel  
Nº 572-69 - Domingos Ottonio Cunha  
Nº 601-69 - Ruy Carvalho Santos  
Nº 611-69 - Geraldo Ferreira Martins

Nº 612-69 - José Maria Nunes Cecilio  
Nº 626-69 - Eloy Lopes Cidreira  
Nº 550-69 - Arelcio Strohmann

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões em Curitiba, 19 de agosto de 1977. - Romeno Felício Bazzani, Presidente do C.R.T.A. - 9ª Região.

**1ª Região**

**CRTA - 1ª REGIÃO - RESOLUÇÃO Nº 039-77**

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 1ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado em reunião realizada em 19 de outubro de 1977, resolve:

Art. 1º Conceder registro provisório, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, aos Bacharéis em Administração:

1 - Arlida Ferreira de Sousa - CRTA 1ª Região - R.P. nº 776  
2 - Rainunda Carvalho Luz - CRTA 1ª Região - R.P. nº 777

3 - Jacirizades Melquiades de Jesus - CRTA 1ª Região - R.P. nº 778  
4 - Izanilde Pires Nogueira - CRTA 1ª Região - R.P. nº 779

5 - Antonio Djalma Gomes - CRTA 1ª Região - R.P. nº 780  
6 - Paulo Cardozo - CRTA 1ª Região - R.P. nº 781

Art. 2º Conceder registro definitivo, nos termos do artigo 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, aos Bacharéis em Administração:

1 - Renan Antonio Carvalho - CRTA 1ª Região nº 1.291  
2 - Joel Neves de Carvalho - CRTA 1ª Região nº 1.296

3 - Edna Araújo Valle - CRTA 1ª Região nº 1.293  
4 - Achilles de Santana - CRTA 1ª Região nº 1.297

Art. 3º Converter em diligência, por decisão do Plenário, em 19 de outubro de 1977 a Marcos José Malucelli - Processo nº 096-76.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília, 19 de outubro de 1977. - Arnaldo Correa Rabello.

**Conselho Regional de Técnicos de Administração  
7ª Região**

**RESOLUÇÃO Nº CRTA 7ª 119-77**

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 7ª Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

Considerando haver expirado o prazo concedido pelo edital de convocação dos interessados em pedidos de habilitação profissional;

Considerando que além da notificação enviada, no sentido de que os interessados apresentassem a documentação exigida, não foram cumpridas tais exigências, nos termos da letra c do art. 3º da Lei nº 4.769-65;

Considerando que tais processos encontram-se paralisados por longo tempo nesta CRTA 7ª, sem qualquer manifestação das partes interessadas;

Considerando a deliberação do Plenário na Sessão de 22 de setembro de 1977, resolve:

Art. 1º Indiferir, *ex officio*, os pedidos de habilitação profissional seguintes:

112-68 Isnard Cantalice, 217-68 José Carlos de Souza Ramos, 548-68 Alcino Camara, 559-68 Luiz Madureira Sewaybricker, 848-68 Antonio Luiz Sampaio Fernandes, 1.485-68 Ernani Duarte Bastos, 1.495-68 Octacilio



4123-68 Flávio H. Lura da Silva, 4124-68 Luiz Carlos B. de Carvalho, 4167-68 Alvaro Joia Maia, 4171-68 Aracy Campbell de Barros, 4205-68 Eryx Albert Sholl, 4210-68 Carlos Balbino Figueira, 4212-68 Marlen Moura e Silva, 4222-68 Luiz Barroso da Cunha, 4288-68 João Bittencourt da Silva, 4305-68 Rogero C.M. de M. Bittencourt, 4314-68 Peter Maurits Beckman, 4331-68 Yva Alves de Carvalho, 4395-68 Rubens D'Almeida Horta Porto, 4400-68 Cecília Generini Machado, 4404-68 George Hollo, 4425-68 Francisco O. de A. Pinto, 4455-68 Roberto Duarte Dantas, 4457-68 Theophilo B. Ottoni Netto, 4458-68 Evandro Lobão dos Santos, 4471-68 Deusediun Rocha Pinto, 4472-68 Jurema Julianelli de Souza, 4489-68 Roberto Figueiredo, 4491-68 Cora Silva, 4492-68 Marcillo de Andrade Moncorvo, 4499-68 Nelson Fernandes de Oliveira, 4500-68 Agenor Henrique de Castro, 4501-68 Lair de Castro Reis, 4505-68 João Guy de Oliveira Lima, 4509-68 Cyro Magiotta, 4508-68 Benedicto Paulo P. de Almeida, 4511-68 Luiz de Oliveira, 4512-68 Oswaldo de Souza, 4513-68 Irene Araújo Pinto, 4515-68 Manoel dos Santos B. Leite, 4520-68 João Batista Fernandes, 4521-68 Carlos Romeu Di Lucio, 4522-68 José Zacarias da Silva, 4524-68 Osmar Gomes da Silva, 4525-68 Helena da Costa Rodrigues, 4530-68 Nadiyah Araújo, 4531-68 José Carlos Hasselmann, 4532-68 Carlos Alberto M. de Abreu, 4533-68 Francisco José R. Sette, 4538-68 Pedro Macedo Silva, 4540-68 Ed Gonzalo da Silva, 4544-68 Francisco Martinez Domingues, .... 4549-68 Arcelina da C.P. Nascimento, 4550-68 Percio Zancani, 4551-68 Walter Faria, 4552-68 José Amelco, 4558-68 Luiz Costa de Menezes, 4557-68 Marcos Ribeiro Dantas, 4558-68 Faruk Omani, 4561-68 Claer Machado de Azevedo, 4563-68 Manoel Jansen Ferreira Neto, 4565-68 Javier Sant'Anna, 4567-68 Nícia Maria Bessa 4569-68 Otaviano Navarro de Brito 4571-68 Jorge Almir Parga Nina 4578-68 Alcyr Barbosa Oliveira 4579-68 José Brandão Guimarães 4580-68 Rachel Levy, 4581-68 Armino Lopes de Carvalho, 4582-68 Severino Gambôa Cardim, 4583-68 Leopoldo Gonçalves D. Filho, 4584-68 Rosita Mary G. da Rocha, 4587-68 Dalton Jacob, 4588-68 Ernani Cortes, 4589-68 Luiz Mousinho de Oliveira, 4590-68 Cid Fernandes, 4591-68 Ernesto Ricardo Naumann, 4592-68 Guerrit Jan Tammees, 4593-68 Albert Costerveen, 4594-68 Manoel Pereira, 4595-68 Miguel Otero Genescá 4599-68 Antonio Urrut de Carvalho, 4601-68 Francisco Acioly Meirelles, 4602-68 Alcyr Paes L. Pereira, 4603-68 João Pereira de Miranda, 4605-68 Danilo Fernandes Magalhães, 4606-68 Oswaldo Ferreira Rosa, 4607-68 Helio Keller, 4610-68 João Luiz Castanheira, 4611-68 Saul de Menezes Murias, 4612-68 Carlos Scutelinho Vieira, 4613-68 Antonio Carlos Teixeira, .... 4619-68 Dimanche Coelho Nogueira, 4620-68 Silvio Pedro Assmann, 4621-68 Murilo Vaz da Silva, 4624-68 Amaro Salles Cordeiro, 4625-68 Guandelino Martinelli, 4626-68 Jerônimo L. Teixeira Viana, 4627-68 Juracyr Bagno Martinelli, 4628-68 Jeronymo L. Teixeira, 4629-68 Mario Luiz de Lima Lages, 4630-68 José de Toledo Savares, 4631-68 José Carlos Nogueira Diniz, 4633-68 Manuel David de Sanson, 4634-68 Itamar Roberto de M. Tavares, 4635-68 Peter Hugh McLauchlan, 4636-68 Esperaldo Amaro de Mello, 4639-68 Antonio Fausto M. Sobrinho, 4643-68 Joaquim Pinto Soares, 4648-68 Joaquim Batista Fernandes, 4649-68 Jost Luiz Palhares dos Santos, 4650-68 Euler Bentes Monteiro, 4651-68 Luiz Mellone Junior, 4653-68 Adhemar de Sá Carvalho, 4654-68 Paulo de Carvalho Vieira Junior, 4656-68 Audizio de Oliveira Pombo, 4657-68 Hugo Penalva S. de Sarmiento, 4659-68 Epyro Nicolau Spyrides, 4660-68 Marcos Galvão Fischer, 4662-68 José Vieira Alves Campeão, 4663-68 Fernando Teixeira Reis

de Souza, 4664-68 Jeny de Almeida Campos, 4665-68 Ernesto Pacheco, 4666-68 Maria Helena Carneiro de M. Sumner, 4667-68 Josephina Ferreira Silveira, 4672-68 Ruth Basso Boveri, 4673-68 Francisco Rubens Vieira, 4675-68 Pedro Afonso da Rocha Santos, 4676-68 Ernesto Teixeira Mathiesen, 4677-68 Cyro de Azevedo de Araújo, 4679-68 José Carlos de Mello, 4681-68 Zilda de Miranda Dantas, 4682-68 Rubem Motta, 4683-68 Cristiano Santos Botelho, 4684-68 Erotides Carvalho da Cunha, 4688-68 Waldemar Lopes da Silva, 4689-68 Roberto Pedrosa, 4693-68 Roberto de Miranda Cortes, 4693-68 Humberto Helmo P. Abreu, 4695-68 Maria Affonsina Cruz de M. Jardim, 4697-68 Marina de Lacerda Abreu Lima, 4699-68 Geraldo Cezar de Oliveira Penna, 4700-68 José Novaes Varzea Filho, 4701-68 José Maria de Mattos Dourado, 4702-68 Paulo Pedro de Souza, 4703-68 Maria de L. de Oliveira Pupo, 4704-68 Jarbas de Araújo Santiago, 4705-68 Eduardo A. Corrêa da Silva, 4708-68 Carlos Renke, 4709-68 Flávio de Souza Lima, 4710-68 Odemar Fernandes de Freitas, 4711-68 Waldir da Cunha Motta, 4712-68 Carivaldo M. Rodrigues Lima, 4713-68 Francisco de A. Martins Silva, 4714-68 Walter Vieira, 4716-68 Jairo Cortez Costa, 4718-68 Auta de Carvalho Kogles, 4719-68 Abelardo Mario P. de Aguiar, 4721-68 Humberto P. de Vasconcellos, 4722-68 Kleber José Cunha Guimarães, 4725-68 Liebe Busse Ribeiro, 4726-68 Luiz Cirillo de A. Cunha, 4733-68 Alcione Martins Alcântara, 4735-68 Roldão Pereira Simas Filho, 4737-68 Newton Tibbas de Almeida, 4740-68 Lino Mascherpa, 4741-68 Ofir Alves Vianna, 4742-68 Candido Ney de Andrade, 4745-68 Optaciano Mendes Muniz, 4749-68 Adílio Soares de Oliveira, 4751-68 João Paulo Ribeiro D'Arede, 4756-68 João Santarelli Manno, 4758-68 Géo de Souza Cruz, 4758-68 Filadelfo Viana, 4761-68 William C. de Siqueira Cosme, 4763-68 Hélio Rocha Amorim, 4764-68 Geraldo Machado, 4765-68 Almir Toledo Costa, 4766-68 Zilah Pereira Nogueira, 4767-68 Elisabeth Cunha Teixeira Mendes, 4768-68 Guido Alberto M. Coaracy, 4770-68 Jayr Monteiro Lopes, 4771-68 Nylza Guimarães Lopes, 4772-68 Joaquim de Arruda F. Neto, 4775-68 Carlos O. do N. Silva, 4780-68 Aristeu Portugal N. Filho.

Art. 2º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1977. — Antonio José de Pinho. Ofício 686-77.

RESOLUÇÃO Nº CRTA 7ª — 125-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 7ª Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, aprovado pelo Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967,

Considerando haver expirado o prazo concedido pelo Edital de convocação dos interessados em pedidos de habilitação profissional;

Considerando que além da notificação enviada, no sentido de que os interessados apresentassem a documentação exigida, não foram cumpridas tais exigências, nos termos da Letra "c" do Artigo 3º da Lei nº 4.769-65;

Considerando que tais processos encontram-se paralisados por longo tempo neste CRA 7ª, sem qualquer manifestação das partes interessadas;

Considerando a deliberação do Plenário na Sessão realizada em 03 de outubro de 1977, resolve:

Art. 1º — Indeferrir, "ex-officio", os pedidos seguintes de habilitação profissional:

Nº 4.781-68 — Luiz Augusto Parga Rodrigues, 4.782-68 Tipke Ysbrand Winkel, 4.783-68 Alexander Groen,

4.784-68 Francisco de Oliveira Hammes, 4.785-68 Augusto Niklaus Júnior, 4.788-68 Roberto Lages Junior, .... 4.789-68 Jacques Joseph Arlin, 4.790-68 Lourival Campos Moura, 4.791-68 Leon Behar, 4.797-68 Miguel Lourenço de Almeida, 4.799-68 Roger Hans Huber, 4.800-68 Alberto Gonçalves da Costa, 4.801-68 Otto Nelding, 4.802-68 Maria dos Anjos Fonseca, 4.803-68 Roberto Teixeira Leite, 4.804-68 Helvio Rodolpho Azevedo Silva, 4.805-68 Orlando José Mendes Franco, 4.809-68 Napoleão Luiz Duarte, 4.810-68 Jefferson Paes de Figueiredo, 4.811-68 Arno Finger, 4.812-68 Epichara Jorge Bichara, 4.813-68 Ignácio de Mariz Sarmiento, 4.814-68 Alice Abrantes Lamastra, 4.815-68 Ernesto Guimarães da Silva, 4.816-68 Alba Amaral Lopes Godinho, 4.817-68 Ricardo Moura, 4.818-68 Antonio de Sousa Rio, 4.821-68 Mermelindo Rangel Caneca, 4.823-68 Sergio Valle Marques de Souza, 4.824-68 Euilhes Pastore, 4.825-68 Edemar de Souza Amorim, 4.827-68 Armando de Almeida Queiroz, 4.828-68 Ernani Muriel de Souza Lemos, 4.829-68 Almir Filgueiras Carneiro, 4.833-68 Eugenio Domingos da Silva Carmo, 4.835-68 Theophilo José da Silva, 4.836-68 Da'iva Pires Barroso, 4.837-68 Osmar Cantanhede, 4.838-68 Fernando Gonçalves Reis Vianna, 4.839-68 Flávio Gonçalves Reis Vianna, 4.841-68 José dos Santos Vianna, 4.842-68 Renato Augusto de Castro Moniz de Aragão, 4.843-68 Gilberto Soares Pontes, 4.845-68 Elber Figueiredo da Paz, 4.846-68 Sylvio Antonio Campos, 4.847-68 Ceomar de Carvalho Baptista, 4.848-68 Gilberto Nery dos Santos, 4.849-68 Luiz Gomes Fernandes, 4.850-68 Edgard Souza Carvalho, 4.851-68 Carlos Henrique Santos Costa, 4.852-68 Moacyr Barros Fernandes, 4.853-68 Jerônimo Baptista Bastos, 4.854-68 Carlos Medeiros de Souza, 4.855-68 Alvaro Portinho de Sá Freire, 4.857-68 Sergio Pinheiro, 4.858-68 Nelson Souto, 4.861-68 Leonidio Ribeiro Filho, 4.862-68 Ubiratan Sany Ferreira, 4.863-68 Helio Azevedo Braga, 4.865-68 Alceu Marinho de Carvalho, 4.867-68 Otton Benedito da Silva e Souza, 4.868-68 Djanira Cunha da Silva e Souza, 4.869-68 Leny Guadagny, 4.870-68 Maria de Lourdes Guadagny, 4.874-68 Guilherme Elleyr Filho, 4.875-68 Dalton Coutinho de Abreu, 4.876-68 Juvenal Torres Filho, 4.877-68 Lauro Frey, 4.878-68 João Maria Pereira Rennó, 4.879-68 Carlos Moacyr Gomes de Almeida, 4.880-68 Luiz Cyrillo Fernandes, 4.881-68 Atílio Paulo Chousal dos Santos, 4.883-68 Moacyr Pereira, 4.885-68 Nilo de Souza Pinto, 4.890-68 Octavio Gabizo de Faria, 4.891-68 Anders Joel Helge Jaen, 4.894-68 Almir Naine, 4.895-68 Heloísa Maria Cardoso Barbosa, 4.897-68 Antonio Gomes da Costa, 4.930-68 Nilton Gracia de Araújo, 4.931-68 Bené Vaisman, 4.933-68 Raul Santos, 4.934-68 Francisco Durval Cordeiro Pimpão, 4.936-68 Guilherme Ernst Matheis, 4.937-68 Julio Vieira Christo, 4.939-68 Viriato Vaz, 4.940-68 Aurelino Augusto Martins Coutinho, 4.941-68 Cor Koster, 4.942-68 José Luiz Vianna, 4.943-68 Carlos Rodrigues.

Art. 2º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1977. — Antonio José de Pinho.

RESOLUÇÃO Nº CRTA 7ª 127-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 7ª Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

Considerando haver expirado o prazo concedido pelo Edital de convocação dos interessados em pedidos de habilitação profissional;

Considerando que além da notificação enviada, no sentido de que os interessados apresentassem a documentação exigida, não foram cumpridas tais exigências, nos termos da Letra "c" do Artigo 3º da Lei nº 4.769-65;

Considerando que tais processos encontram-se paralisados, por longo tempo neste CRA 7ª, sem qualquer manifestação das partes interessadas; e

Considerando a deliberação do Plenário na Sessão de 10 de outubro de 1977, resolve:

Art. 1º — Indeferrir, "ex officio" os seguintes pedidos de habilitação profissional:

3983-63 Maria de Lourdes Oliveira Zimbardi, 3969-68 Alberto Mauricio Musso, 46289-68 Robert Wilson, 4430-68 Sami Leopold Goldstein, .... 4588-68 Carlos José da Costa Pereira, 4638-68 Dirce da Silva, 4866-68 Manoel Cordeiro Muniz, 4946-68 Alan Hogg Riddell, 4947-68 Gilberto Manoel de Carvalho, 4948-68 Nelson da Cunha, 4951-68 Paulo Tavares de Barros, .... 4952-68 Geraldo Vaz de Mello, 4953-68 Vandr de Jesus Magalhães Arnald, .. 4954-68 Heitor Pinho de Almeida, .. 4959-68 Ivaldo Furiati, 4960-68 Diogo Dias Paes Leme, 4962-68 Adão Cali, 4963-68 Durval da Costa Motta, .... 4964-68 Léa de Lima Filho, 4968-68 Autilio Bertini, 4971-68 Manoel da Silva Oliveira, 4972-68 Walter Leroy Van Nostrand, 4973-68 Robert Francis Nataque, 4974-68 Italo Ito do Rego Barros, 4975-68 Alphonse Lucien Van Hanbeek, 4976-68 Gil Gonçalves de Uchoa Cintra, 4977-68 Frank Castanheira, 4978-68 Seymour Grant Harvin, 4979-68 Richard Herbert Morris, 4980-68 Howard Burton Marvin, .... 4982-68 Martin Arthur Bregman, .... 4984-68 Geraldo Sebastião, 5001-68 José Sanfin Cardoso, 5004-68 Luiz Lourenço Fernandes Braga, 5005-68 Hitler Litaiff, 5006-68 José Muniz de Oliveira, 5007-68 Joel Guimarães, 5008-68 Georges de Moraes Masset, 5009-68 Frank Robert Amora Levier, 5010-68 Douglas Sidney Amora Levier, 5015-68 Carlos Alberto dos Santos Barbosa, .. 5016-68 Armando Bevilacqua de Godoy, 5018-68 Lina Klingler, 5019-68 Elza Alves Brito Magman, 5021-68 Niazio Tavares Ribeiro, 5023-68 Amilcar Guerreiro de Oliveira, 5024-68 José Casemiro da Rocha Neiva, 5025-68 Gizélio Faillace, 5026-68 Itamar Souza e Silva, 5028-68 Dario Mello da Silva, 5029-68 Luiz Angelo Vellozo, 5030-68 Washington Luiz de Oliveira, 5032-68 Paulo Franchini Mello, 5033-68 Edson Aceyoly Lins, 5034-68 Orlando de Almeida, 5035-68 Oskar Wilner, 5037-68 George Varzea, 5038-68 Hedge Edmar Knapp, 5039-68 Ariovaldo Henriques dos Santos, 5040-68 Luiz Gentil de Souza Mendes, 5041-68 Afonso Cesar Boabaid Burlamaqui, .. 5043-68 Teda Mallet Soares de Almeida, 5044-68 Luiz Carlos Peixoto, 5046-68 Orlando Villarinho Cardoso, 5048-68 Edmundo da Cunha Arêa Mourinho, 5049-68 Fernando Formiga, 5050-68 José Valentim Dunham Netto, 5052-68 José Augusto de Almeida, 5054-68 Luiz Carlos Moreira de Faria, 5055-68 Clisélia Rodrigues Lopes, 5058-68 Willi Hans Brucker, .. 5059-68 Alfonsos Karl Paul Wiesemann, 5064-68 Waldely Claussen de Souza, 5113-68 Luiz Carlos da Silva, 5115-68 Mario de Andrade, 5117-68 Walter de Faria Pereira, 5119-68 Nelson Le Cocq D'Oliveira, 5120-68 Ernandes Barbosa, 5122-68 José Antonio Vidal Lutterback, 5123-68 Aloysio Alves da Silva, 5124-68 José Moreira da Costa Neto, 5125-68 Gilson Pereira de Sá, 5126-68 Floriano Cardoso da Cunha, 5127-68 Gilson José de Medeiros, 51-28-68 Umberto Paulo Andrade de Souza e Silva, 5129-68 Robert Anthony Lalor, 5130-68 Laedi José Kluppel, 5131-68 Newton Villanova de Mattos Trindade, 5132-68 Octavio Alberto da Silva Salles, 5135-68 There-



za de Maria Marinho de Carvalho Smith, 5136-68 Carlos Alexandre Smith, 5138-68 Helio Viard, 5139-68 José Rosa Montalvão, 5140-68 Ernani Queiroz, 5141-68 Joelson Gonçalves, 5142-68 Dulce Pacheco da Silva, ... 5143-68 Celso Olímpio Nascentes, ... 5145-68 Celso Gomes dos Santos, ... 5147-68 Horácio Oliveira Soares Júnior, 5148-68 Ernani João Pinheiro, ... 5149-68 Jorge de Marco Passos, DD 5150-68 Maria Inez de Faria, 5151-68 Maria Freitas Pereira, 5153-68 Ruy Alves Costa, 5156-68 Alim Pedro, ... 5157-68 Ruth Nobre Scheffer, ... 5158-68 Irene Estevão de Oliveira, ... 5160-68 Lyra Paixão, 5161-68 Orlando Siggia, 5162-68 Newton de Freitas Pires, 5163-68 Assis Paim Cunha, ... 5164-68 Renato Pilotto, 5165-68 Armando Tromzinski, 5166-68 Emilio Grandmasson Salgado, 5170-68 Cremilda Belfort Goffredo, 5171-68 Francisco Jose Pires Peixoto, 5174-68 Carlos Labastie, 5175-68 Sebastião de Souza Barbosa, 5176-68 Martin Russak, ... 5177-68 Rui Paim Cunha, 5179-68 Manoel Borges Moreira Garcia, 5180-68 João José Pereira, 5181-68 Paulo Avelino Gonçalves, 5182-68 Boaventura Farina, 5183-68 Roberto Coutinho de Gouvêa, 5184-68 Cesar da Gama Filho, 5185-68 Mauro Machado da Silva, 5188-68 Jayme Santos de Aquino, 5187-68 Gilson Martins Torres, ... 5188-68 Joseph D'Avila Mendonça, ... 5189-68 Herculanio Marcos Borges da Fonseca, 5190-68 Antonio Augusto dos Reis Veloso, 5191-68 Maurício Ferreira Bacellar, 5192-68 André Octavio Guimarães de Albuquerque, 5194-68 Angélica Gomes da Rocha Olcese, ... 5195-68 Inez Grecco Reis, 5196-68 Raymundo Lauro Mendes Vieira, ... 5197-68 José Silva de Castro, 5198-68 Altair Corrêa de Sales, 5199-68 Nair Villar Tavares Guerreiro, 5200-68 Ideo Martins, 5201-68 Arthur de Abreu e Lima Botelho, 5205-68 Cezar Martins Alonso, 5206-68 Elio Lotufo, ... 5207-68 Germano de Brito Lyra, ... 5208-68 — 5211-68 Celestino Pereira Gonçalves, 5212-68 Edgard da Silveira, 5213-68 Edgar do Nascimento Teixeira, 5214-68 Benedito Ferreira da Costa, 5215-68 José Domingues Motta, 5216-68 Renato Régner Accioly Costa, 5256-68 — Fernando Souza Ribeiro de Carvalho, 5254-68 Orival de Carvalho, 5255-68 Sylma Ribeiro Guimarães, 5257-68 Ney Oscar Ribeiro de Carvalho, 5258-68 Avelino de Castro, 5259-68 Walter Teixeira, 5261-68 Juarez Leite Maia, 5260-68 Manoel Alves de Oliveira Cardoso, 5263-68 Albino José Corrêa Garcia Dale, 5264-68 Paulo Eugenio Niemeyer, 5265-68 José Carlos Santos Mendes, 5266-68 Sergio Dourado Lopes, 5267-68 Raymundo Messias Ferreira, 5268-68 João Carlos de Almeida Braga, 5271-68 Hilson Gomes de Faria, 5272-68 Gabriel Rodrigues de Souza, 5273-68 José Evilásio de Souza Martins, 5274-68 Carlos Alberto Volpi, 5275-68 Julio Alberto Nogueira Teixeira, 5276-68 Paulo Roberto Coimbra Asp, 5277-68 Fernando Wesley Quintella, 7278-68 José Cândido Castro Parenta Pessoa, 5279-68 Ronaldo Castilho Uchôa, 5280-68 Antonio Alves de Noronha Filho, 5281-68 Alfredo Cláudio Leal da Fonseca, ... 5282-68 Alfredo Gomes de Souza, ... 5284-68 Edgard Marinho Falcão, ... 5285-68 Waldir Costa da Silva, ... 5286-68 Raimundo Carvalho Piedade, 5288-68 Alberto Victor de Magalhães Fonseca, 5289-68 Regina Borges Samico, 5290-68 Aristono Gonçalves Leite, 5291-68 Percival Publico de Castro, 5293-68 Nilson de Araújo Motta, 5296-68 Olympio Matheus Ribeiro, ... 5297-68 Henrique Rubem Costa Veloso, 5298-68 Sebastião Barroso Machado, 5299-68 Walter Guimarães, ... 5300-68 Dahas Chade Zarur, 5302-68 Agnaldo Benigno Machado, 5303-68 Lauro Boabspano Pedrosa Marinho, 5304-68 Adhemar de Faria, 5306-68 Bernardo Luiz de Oliveira, 5307-68 Tibério Vasconcellos de Abain, 5308-68 Circe Barretos de Medeiros, 5309-68 Helio Fernandes, 5310-68 Iris Gomes da Silva, 5311-68 Aristóteles de Oliveira, 5315-68 Armando de Calmont Campbell, 5317-68 Aroldo da Cunha, 5318-68 Paulo Bandeira, 5220-68 Gesy Malizia e Silva, 5321-68 Nelson de Freitas, 5322-68 José Paulo Loureiro de Sá, 5324-68 José Gabriel de Paula Guimarães, 5325-68 Francisco de Assis Schott Monnerat, 5327-68 Walter Fernandez, 5330-68 Celso Gomes Filho, 5329-68 Jammal Chalhoub, 5331-68 Péricles Augusto Machado Neves, ... 5332-68 Herbert Cesar Pimentel Barbosa, 5335-68 José Tavares de Camargo, 5337-68 Sergio Luiz de Menezes Magella, 5338-68 Aristides Pinto Coelho, 5340-68 Ernesto Mendes Júnior, 5341-68 Augusto Cesar da Fonseca, ... 5342-68 Junot Alencar de Moura Alencastro, 5343-68 Francisco Vilarco, ... 5345-68 Luiz Chor, 4346-68 Jacob Chor, 5347-68 Rosemberg de Araújo Gouveia, 5348-68 José de Assis Souza, 5350-68 Darcy Vieira Sampaio, ... 5349-68 Oscar Sampaio, 5351-68 Nelson Alves Ventura, 5352-68 Leão Padua Júnior, 5353-68 Otto Flexa de Oliveira Souza, 5355-68 Berenice Reis Woodrow Rodrigues, 5357-68 Wilson Woodrow Rodrigues, 5361-68 José Alberto de Hassenmann Rabelo, 5362-68 Carlos Thompson Flores Neto, 5364-68 Guilherme Teixeira Fernandes, 5365-68 Giuseppe Viglio, 5366-68 Esther Marco Ghariani, 5370-68 Noeli Lopes Barreiros, 5373-68 João Victorino Mendes, 5374-68 Joaquim Pereira Martins, 5375-68 José Helly Neto 5278-68 Shirley Spyro Spyrices 5377-68 Moacyr Aureliano de Araújo 5380-68 José Joaquim Carneiro de Mendonça 5381-68 Afonso de Moura Castro 5382-68 Enio Pacheco 5384-68 Otto John Veiga Dunhofer 5385-68 Alberto Coimbra Rodrigues Pereira 5387-68 Ajar de Siqueira Coimbra 5388-68 Arilton dos Santos Silva 5390-68 Gustavo Mohrstedt Júnior 5391-68 Raul de Oliveira Rodrigues Filho 5392-68 Carlos Augusto de Moura Gonçalves Brandão, 5393-68 Luiz Carlos Viera, 5394-68 Raif Moisés Sobrinho, 5396-68 Armando da Costa Ribeiro, 5397-68 Terezinha Le Coq D'Oliveira, 5399-68 Hamilton Caetano Drumond, 5401-68 Ivo Magalhães, 5403-68 Roberto Gabizo de Faria, ... 5404-68 Jorge Gabizo de Faria, ... 5405-68 Zaidé Martins, 5407-68 Fernando Luiz da Cunha, 5409-68 Maria Helena de Souza Coelho, 5413-68 Maria Luiza Constant de Moares, 5414-68 Renato Chiment, 5416-68 Fausto Riscolati Sant'Anna, 5418-68 Delphin Mazon Fernandes, 5419-68 Mario Duarte Silva, 5420-68 Manuel Abud, ... 5422-68 Manoel de Lima Valverde, ... 5423-68 Oscar Antonio Couto de Souza, 5425-68 Maria Avan dos Santos Chelles, 5426-68 Alayde Mello, 5428-68 Ornato José da Silva, 5429-68 Georgino Alves, 5430-68 Sebastião Cavalcanti Madeira, 5431-68 Nelson Martins Portugal 5432-68 Paulino Martins Cabral de Mello, 5433-68 José Ferreira Soares, 5434-68 Lauro Nogueira Furtado de Mendonça, 5437-68 Luiz Fernando de Andrade Murgel, 5438-68 Aroldo José Brito Araújo, 5440-68 Diony Corrêa, 5441-68 Ieda Tovar, ... 5442-68 Haroldo de Carvalho, 5443-68 Paulo Calmon Du Pin e Oliveira, ... 5444-68 Delcia Ferreira Calmon e Oliveira, 5445-68 Aécio Rodrigues de Novaes, 5447-68 Raimunda Leal Sarmiento, 5448-68 Claudyra Brandão Briquet, 5449-68 Mario Guimarães Matos, 5450-68 Paulo Mourão Guimarães, 5451-68 Marcos Alves, 5453-68 Nilton Motta Ribeiro, 5454-68 Roberto Bussinger de Figueiredo, 5455-68 Moacyr Florido Moreira.

Art. 2º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1977. — Antonio José de Pinho. Ofício 699-77.

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 637/77

#### PORTARIAS

#### SECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR - SRRS

Nº 115, de 30-9-77 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercer as funções abaixo citadas, do Grupo DAI-110: Secretário Administrativo, código 111.1, nº 11.13599, AMAIL PEREIRA DA CUNHA AVILA, mat. 64.261, Agente Administrativo; Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.13601, BENEVAL FAUSTO FIGUEIRÓ, mat. 27.714, Agente Administrativo; Encarregado de Setor Técnico, código 111.1: nº 11.3606, LÉLIO CAMPAH, mat. 19.655; nº 11.13607, ANAYR STEINRELL, mat. 54.578; nº 11.13608, ELY BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. 43.248, Agentes Administrativos; Chefe de Cessão, código 111.1: nº 11.13611, ADYR FERREIRA, mat. 55.373; nº 11.13618, LUIZA BRAYFF, mat. 20.305; nº 11.13609, IVONE FAGUNDES DOS SANTOS, mat. 45.463; nº 11.13610, AURA DA SILVA KLUGE, mat. 41.927, Agentes Administrativos; Coordenador Regional de Serviço Social, código 111.3, nº 23.13602, HUMBERTO MASCARENHAS, mat. 57.403, Assistente Social; Chefe de Equipe, código 111.2: nº 22.13603, ALBA MARIA MENEGHETTI DOS SANTOS, mat. 32.254, Assistente Social; nº 22.13613, MARILENE MARALINO DE ARAUJO VIANNA, mat. 820.448, Psicólogo; nº 22.13614, ARY DOCTOR NUCHER, mat. 16.136, Médico; Encarregado de Análise, código 111.1: nº 21.13604, JULIETA ALVES DUARTE, mat. 67.100; nº 21.13605, SONIA FOM ROSER FRONER, mat. 19.358; nº 21.13616, MARIA NATÁLIA CORREA DARCOS, matrícula 820.447; nº 21.13617, MARILISE EWALD BUCHELLO, mat. 820.831, Assistentes Sociais; nº 21.13615, GELUSA TERESINIA BOTH, mat. 820.272, Psicólogo; Coordenador Regional de Reabilitação Profissional, código 111.3, nº 23.13612, MARIA REGINA HÖBNER DE CARVALHO LEITE, mat. 892.315, Assistente Social.

#### SECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SPSP

Nº 192, de 12-10-77 - Dispensa, a pedido, a contar de 29-9-77, GONÇALVES UNGARELLO, mat. 802.028, Agente Administrativo, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.14104.

#### AGÊNCIA EM JUNDIAÍ - SRSP

Nº 153, de 18-10-77 - Designa OSVALDO VIEIRA DE ALMEIDA LEITE, mat. 46.024, Procurador Autárquico, para exercer a função de Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.17360.

#### AGÊNCIA EM SÃO PAULO - SANTANA - SRSP

Nº 178, de 14-10-77 - Designa JAIR BOTELHO GOULETT, mat. 17.653, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.18894.

#### AGÊNCIA EM PRESIDENTE PRUDENTE - SRSP

Pelas portarias abaixo citadas, datadas de 27-9-77, foram designados para exercer as funções DAI indicadas, os seguintes servidores: Nº 98 - Chefe de Subprocuradoria, código 111.2, nº 22.18116, JOSÉ BEZERRA DE MOURA, mat. 808.140, Procurador Autárquico; Nº 99 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.18114, AMÉLIA CARVALHO DE ARAUJO, mat. 809.174, Agente Administrativo.

RELAÇÃO Nº INPS 638/77

#### PORTARIAS

#### SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRP

Datadas de 12-10-77: Nº 2.200 - Exclui da PT-PRJP 1.441/77 (BS-DG 147/77) o servidor EDISON JOSÉ BIONDI, mat. 849.548, e o inclui como candidato, na PT-PRJP-1.440/77 (BS-DG 147/77) que autorizou a lavratura de contrato de trabalho para o emprego de Mé-

dico, em face de sua habilitação no concurso DASP/C-20; Nº 2.201 - Exclui da PT-RRJP-1.441/77 (BS-DG 147/77) o servidor RAYMUNDO ARAUJO, mat. 835.214, e o inclui na PT-RRJP 1.475/77 (BS-DG 164/77) que declarou atingida sua classificação no Concurso DASP/C-29; Nº 2.202 - Exclui da PT-RRJP 1.474/77 (BS-DG 164/77) o candidato RAYMUNDO ARAUJO e o inclui na PT-RRJP 1.440/77 (BS-DG 147/77) que autorizou a lavratura de seu contrato de trabalho para o emprego de Médico, em face de sua habilitação no Concurso DASP/C-20; Nº 2.203 - Exclui da PT-RRJP 1.410/77 (BS-DG 139/77) o servidor FLAVIO BEZERRA DE MELO, mat. 869.519, e o inclui na PT-RRJP 1.443/77 que declarou atingida sua classificação no Concurso DASP/C-37; Nº 2.204 - Exclui da PT-RRJP 1.442/77 (BS-DG 147/77) o candidato FLAVIO BEZERRA DE MELO, e o inclui na PT-RRJP 1.409/77 (BS-DG 139/77) que autorizou a lavratura do contrato de trabalho para o emprego de Médico, em face de sua habilitação no Concurso DASP/C-35; Nº 2.207 - Exclui da PT-RRJP 1.360/77 (BS-DG 128/77) o servidor ZEIR DO VALE, mat. 887.637 e o inclui na PT-RRJP 1.609/77 (BS-DG 170/77) que declarou atingida sua classificação no Concurso DASP/C-33; Nº 2.208 - Exclui da PT-RRJP 1.608/77 (BS-DG 170/77) o candidato ZEIR DO VALE, e o inclui na PT-RRJP 1.359/77 (BS-DG 120/77) que autorizou a lavratura do contrato de trabalho, para o emprego de Médico, em face de sua habilitação no Concurso DASP/C-14.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPF

Nº 608, de 5-10-77 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Odontólogo, código LT-NS 909, Ref. 37, em face de habilitação no Concurso DASP/C-01, dos candidatos abaixo relacionados: AMARO GOMES DA SILVA, HERCY SEIXAS DE PAIVA, MIGUEL FERREIRA DA SILVA e ELOISA REIS DOS SANTOS.

PRÉ-INAMPS/SECRETARIA DE PESSOALRELAÇÃO Nº SP 13/77

PT Nº SP-07614 de 21-10-77 - Demita o servidor ANTERO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR, nº 21.331, do cargo de Médico, Referência 50, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, como pena acessória em decorrência de sentença condenatória transitada e julgada na 10ª Vara Criminal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.558.276, de 15 de abril de 1977.

Relação . . . Nº SPD 12

Portaria nº SPD 702

DE 31-12-76

Aplica pena de demissão ao servidor FRANCISCO ALVES DE AGUIAR, nº 701.445, Auxiliar de Raios X, nível 9, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo, cominada no artigo 207, inciso II, dispositivo da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, em face do que consta do processo número 2.183.257/70.

RELAÇÃO Nº INPS 639/77

PORTARIASAGÊNCIA EM PATOS - SRPB

Nº 9, de 17-10-77 - Retifica a PT/GPBPT 8, de 25-8-77, BS/DG nº 106/77, que passará a ter a seguinte redação: "Designa BELKISS VIEIRA DA COSTA, mat. 50.688, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço de Arrecadação, código DAI 111.2, nº 12.09638.

SECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SRPR

Nº 192, de 26-9-77 - Designa DAVID BARTOLOMEI JUNIOR, mat. 15.876, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer a função de Coordenador Regional, código DAI 111.3, nº 23.09806; Nº 196, de 28-9-77 - Designa PEDRO MELLO, mat. 73.731, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.09817.

SECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRPR

Nº 149, de 30-9-77 - Designa HERNANI JORGE MENEZES, mat. 55.112, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.09886.

AGÊNCIA EM CURITIBA - SRPR

Nº 271, de 3-10-77 - Dispensa, a contar de 3-10-77, DOLORES DOEHNERT, mat. 58.033, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.10704, por ter sido designada para responder por outra função.

AGÊNCIA EM LONDRINA - SRPR

Os Agentes Administrativos adiante discriminados foram dispensados, a contar de 30-9-77, das funções de Administrador de Posto, código DAI 111.3, pelas seguintes portarias, datadas de 30-9-77: Nº 153 - função nº 13.10256, ILZAMIR MUNHOZ, mat. 57.009; Nº 156 - função nº 13.10270, EVERARDO AUGUSTO DA SILVA, mat. 64.980.

SECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR - SRRJ

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do Grupo DAI, pelas seguintes portarias, datadas de 18-10-77: Nº 121 - em caráter provisório - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.12264, CONS TANÇA ROCHA GARCIA, mat. 62.115, Agente de Colocação; Nº 123 - em caráter provisório, Assistente, código 112.3, nº 23.12254, GILBERTO FERREIRA DA COSTA, mat. 71.733, Médico; Nº 124 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.03828, VICTOR BRANQUINHO, mat. 1.994, Agente Administrativo

AGÊNCIA EM BARFA MANSA - SRRJ

Nº 96, de 21-9-77 - Os servidores adiante discriminados foram dispensados, nas datas indicadas, das funções abaixo citadas, do Grupo DAI-110: Chefe de Seção, código 111.1: a contar de 21-9-77, nº 11.12540, JOSÉ MARIA AMARAL, mat. 807.308; a contar de 26-9-77, nº 11.12542, IRACEMA PAMPLONA CHIESSE DE ANDRADE, mat. 30.348; Chefe de Serviço, código 111.2: a contar de 26-9-77: nº 12.12541, DULCINA GUIMARÃES MAGALHÃES, mat. 30.498; Nº 12.12547, IRAN SOARES TEIXEIRA, mat. 50.018.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO - SRSP

Nº 161, de 18-10-77 - Designa ODETTE XAVIER, mat. 26.282, Agente Administrativo, para exercer, em caráter provisório, a função de Encarregado de Análise, código DAI 111.1, nº 21.15855; Nº 162, de 18-10-77 - Designa os servidores adiante discriminados para exercer as funções indicadas, do Grupo DAI-110: Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.15896, PRISCILLA SANTOS PEREIRA, mat. 29.732; nº 11.15893, SANTILO MASSA, mat. 47.853, Agentes Administrativos; Encarregado de Análise, código 111.1, nº 21.15866, HALIM TAUFIK SOULHIA, mat. 29.532, Engenheiro.

HOSPITAL BRIGADEIRO - SRSI

Nº 118, de 13-10-77 - Designa os servidores adiante discriminados para exercer as funções indicadas, do Grupo DAI-110: Coordenador de Plantão, código 111.1, nº 21.16651, ALBRECHT HENEL, mat. 808.198, Médico; Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.16658, YASUE HIGAKI, mat. 834.631, Médico; nº 11.16706, CARLOS HENRIQUE BONILHA, mat. 881.335, Agente de Portaria.

## RELAÇÃO Nº INPS 640/77

## PORTARIAS

## SECRETARIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 112, de 24-10-77 - Designa CELSO BASTOS DO VALLE, mat. 15.234, Auditor, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI 111.3, nº 23.07690.

## SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os servidores adiante mencionados foram designados para exercer as funções do Grupo DAI indicadas, pelas seguintes portarias: datadas de 17-10-77: Nº 520 - Chefe de Equipe, código 111.3, nº 23.00848, VERO BAPTISTA DE AZEVEDO, mat. 29.270, Fiscal de Contribuições Previdenciárias; Nº 521 - Secretária Administrativa, código 111.1, nº 11.00845, RENILDE CAIAZZO DE MACEDO GUIMARÃES, mat. 62.113, Agente Administrativo; datada de 24-10-77: Nº 524 - Chefe de Equipe, código 111.3, nº 23.00811, BENTO BARBOSA VIANNA, mat. 9.229, Agente Administrativo, em caráter provisório.

## SECRETARIA DE BEM-ESTAR

Nº 189, de 17-10-77 - Designa AGOSTINHO WALTERLI GONZAGA, mat. 2.922, Agente Administrativo, para exercer, em caráter provisório, a função de Encarregado de Análise, código DAI 111.2, nº 22.01047.

## SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 429, de 21-10-77 - Dispensa, a contar de 25-3-77, JOÃO RIBEIRO DE AVELAR, mat. 62.453, da função de Chefe de Equipe, código DAI 111.3, nº 23.01146, em face de sua designação para cargo em comissão; Os Agentes Administrativos adiante mencionados, foram designados para exercer as funções do Grupo DAI indicadas, pelas seguintes portarias, datadas de 21-10-77: Nº 430 - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.01142, MARIA LETICE AUGUSTO BEZERRA LOURES, mat. 14.602; Nº 431 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.01144, PAULO AUGUSTO DE CASTRO, mat. 61.669.

## RELAÇÃO Nº INPS 641/77

## PORTARIAS

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores adiante mencionados, foram concedidas exonerações, a pedido, nas datas indicadas, dos cargos efetivos a seguir relacionados, pelas seguintes portarias: datadas de 20-10-77: Nº 2.228 - a contar de 19-3-76, IRIS GLÓRIA DA SILVA, mat. 48.205, Oficial de Administração, nível 14; Nº 2.229 - a contar de 19-9-77, ROGERIO HENRIQUE CARRATO, mat. 68.093, Médico, nível 6, classe B, ref. 47; Nº 2.230 - a contar de 15-3-77, HORTÊNCIA VIANNA DE AZEVEDO, mat. 37.378, Escrivão, nível 14; Nº 2.235, de 21-10-77 - a contar de 2-1-75, JOSÉ GOMES JUNIOR, mat. 55.867, Laboratorista, nível 9-B.

## DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME - SRRS

Nº 631, de 19-10-77 - Desliga, a pedido, do Quadro Permanente de Pessoal do INPS, CONCEIÇÃO SOLANO BATISTA DA COSTA, mat. 42.347, declarando vago, em consequência, o cargo de Agente Administrativo, classe C, ref. 32, de que era detentora, em face de sua aposentadoria como segurada da Previdência Social; Aos servidores adiante mencionados, foram concedidas exonerações, a pedido, nas datas indicadas, dos cargos efetivos a seguir relacionados, pelas seguintes portarias, datadas de 19-10-77: Nº 632 - a contar de 22-8-77, TALITA TODESCHINI, mat. 62.602, Laboratorista, nível 9 do Quadro Suplementar; Nº 633 - a contar de 19-10-77, CACILDO MELO DE ARAUJO, mat. 26.377, Escrivão, nível 10, do Quadro Suplementar; Nº 634 - a contar de 22-4-77, LUIZ MAURICIO GOMES ROSSELLI, mat. 39.045, Escrivão, nível 10, do Quadro Suplementar.

## RELAÇÃO Nº INPS 642/77

## PORTARIAS

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Pelas portarias adiante mencionadas, datadas de 17-10-77, foram autorizadas as lavraturas dos contratos de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos a seguir relacionados, tendo em vista habilitação nos concursos realizados pela DASP, dos candidatos indicados: Nº 689 - C-10.01, Médico, LT-NS 901.4, Classe A, ref. 32: JOSÉ AUGUSTO MOCHEL, CARLOS ALBERTO DE SOUSA MARTINS, JOSÉ DELFIM EWERTON DOS SANTOS, FERDINAND EDSON DE CASTRO, JOSÉ RAIMUNDO LINDOSO CAMPOS, PEDRO WANDERLEY DE ARAGÃO; Nº 690 - C-12, Agente Administrativo, LT-SA, 801.2, Classe A, ref. 24, BERNARDO ALCANTARA E SILVA.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

APOSTILA HSP - Nº 49-77  
O Chefe da Divisão de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto número 79.954, de 13 de julho de 1977, Declara a função a que se refere a Portaria nº 482, de 7 de abril de 1975, que designou Josete Luzia Leite, ponto nº 172.657, matrícula número 2.005.060, Chefe de Unidade, Código DAI-111.1, do Serviço de Enfermagem - SMEN, da Divisão Médica - HSM, reclassificada no Código DAI-111.2, observado o disposto no artigo 3º do Decreto número 77.629, de 18 de maio de 1976 e no Decreto nº 79.702, de 16 de maio de 1977.

## APOSTILA HSP - Nº 50-77

O Chefe da Divisão de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto número 79.954, de 13 de julho de 1977, Declara a função a que se refere a Portaria nº 873, de 7 de abril de 1975, que designou Maria Mancelita Gomes Barroso, ponto nº 171.637, matrícula nº 1.912.581, Chefe de Seção Administrativa - SAAD, Código DAI - 111.2, do Centro de Aperfeiçoamento e Especialização Médica - HSAP, reclassificada no Código DAI-111.3, observado o disposto no artigo 3º do Decreto nº 77.629, de 18 de maio de 1976 e no Decreto nº 79.702, de 16 de maio de 1977, ficando sem efeito o item 57 da Apostila HSP - Nº 41-77. Em 19 de outubro de 1977. - *Silvestre P. Duarte.*

## Ofício nº 15-77

## RELAÇÃO Nº 111-77

## ORDEM DE SERVIÇO Nº DC-17, DE 5 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977, e tendo em vista o disposto na alínea c do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Paulo Faria Botelho, matrícula nº 1.900.585, ponto número 187.412, Técnico de Administração, Classe "B", Código NS-923.6, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Empréstimos Diversos (DCD), da Divisão de Empréstimos (DCE), deste Departamento, em caráter excepcional, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.678, de 26 de novembro

de 1975 - Diário Oficial de 23 subsequente.  
ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Nº 108 - Designar Maria Félix Finheiro da Silva, Agente Administrativo, Classe "A", Referência 24, Código SA-801.2, matrícula número 1.912.239, ponto nº 172.283, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.2, de Chefe do Setor de Almoarifado (SPAI), da Policlínica "Alexander Fleming" (HSP), deste Hospital.

Revogar a Ordem de Serviço número HSE-381, de 16 de dezembro de 1975, que designou Edina Salles Pajardo, Agente Administrativo, Classe "A", Referência 24, Código SA-801.2, matrícula nº 1.912.531, ponto número 175.604, para a mesma função.

Nº 109 - Dispensar Odília de Carvalho Cunha, Enfermeiro, Classe "A", Referência 42, Código NS-904.3, matrícula nº 1.104.955, ponto número 172.697, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, de substituto eventual do titular da Função Código DAI-111.2, de Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem (SMEN), da Divisão Médica (HSM), deste Hospital.

Nº 110 - Dispensar Vanacy Cardoso, Enfermeiro, Classe "B", Referência 46, Código NS-904.5, matrícula nº 1.785.519, ponto nº 171.883, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, de substituto eventual do titular da Função Código DAI-111.2, de Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem (SMEN), da Divisão Médica (HSM), deste Hospital.

Nº 111 - Dispensar Maria da Aparecida Batista dos Santos, Enfermeira, Classe "A", Referência 42, Código NS-904.3, matrícula número 2.285.476, ponto nº 177.693, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, de substituto eventual do titular da Função Código DAI-111.2, de Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem (SMEN), da Divisão Médica (HSM), deste Hospital.

## ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 172, DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

O Superintendente do IPASE no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 30 de março de 1977, resolve:

Designar Ary Antônio Vicente, Agente Administrativo, classe "A", referência 24, Código SA-801, matrícula nº 1.911.284, ponto nº 181.943, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de

Execução Orçamentária, da Divisão de Finanças e Contabilidade, desta Superintendência.

O Superintendente Local do IPASE no Estado do Paraná (SPR), usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4-77, resolve:

OIS-SPR nº 39 — Designar Vitorino José Correia de Camargo, Técnico de Contabilidade, Classe "A", Código LT-NM-1042.5-A, matrícula número 6.154.798, ponto nº 180.384, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da função código ... DAI-111.2, de Chefe da Seção de Arrecadação (RFq), do Serviço de Contabilidade e Finanças (PRF), desta Superintendência (SPR).

#### RELAÇÃO N.º 116-77

O Superintendente Local do IPASE no Distrito Federal (SBR), usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 28, de 19 de abril de 1968, combinado com a Instrução nº 04, de 10 de março de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo nº SBR-3.631-77, resolve:

OIS-SBR nº 50-77 — Dispensar, a pedido, Therezinha Villar Martins, Agente Administrativo, Código SA-801.B-28, matrícula nº 1.529.730, Ponto nº 188.181, de substituto eventual do titular da Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção Administrativa (BRm), desta Superintendência, do Quadro Permanente do IPASE, Brasília — DF., em 4 de novembro de 1977. — *Agustinho Vilar Neto*, Superintendente.

#### Cláusula Sétima

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E por assim se acharem conveniados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1977. — *Alexandre Henriques Leal Filho* — *Mário Brockmann Machado* — *Eduardo Osório Cisalpino* — Testemunhas: *Gilca Alves Wainstein* — *Maria Otaviano Carvalho Santos*. (Nº 11.343 — 21-10-77 — Cr\$ 1.220,00)

Convênio que entre si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e a Universidade Federal de Minas Gerais.

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta cidade, na Avenida Rio Branco nº 124 — 13º andar, inscrita no C.G.C. sob o nº 33.749.036/0001-09, daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e a Universidade Federal de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, adiante denominada Beneficiário, por seu representante legal, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), adiante denominado FUNDO, em projetos a cargo do Departamento de Engenharia Metalúrgica, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas:

#### Cláusula Primeira

A FINEP, conforme Decisão número 436-77, de 17 de junho de 1977, de sua Diretoria e na qualidade de Secretária Executiva do FUNDO de acordo com o Decreto nº 75.472 de 12 de março de 1975, entregará ao Beneficiário recursos do FUNDO no montante de até Cr\$ 6.210.000,00 (seis milhões duzentos e dez mil cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República dada na Exposição de Motivos nº 205, de 03 de agosto de 1977.

#### Cláusula Segunda

1. Os recursos serão liberados pela ser estabelecido previamente, com FINEP de acordo com cronograma a execução orçamentária e os objetivos soante as disposições fixadas para a do Decreto-Lei nº 719-69, para apoio institucional ao Departamento de Engenharia Metalúrgica, compreendendo esse apoio a aquisição de equipamentos nacionais no valor de Cr\$ ..... 4.210.000,00 (quatro milhões duzentos e dez mil cruzeiros) e a manutenção das atividades de ensino de pós-graduação e pesquisa do Departamento de Engenharia Metalúrgica por 1 ano com recursos que totalizam Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

2. O valor acima citado, destinado a aquisição de equipamentos não poderá sob qualquer pretexto ser utilizado para o atendimento de qualquer outro item de dispêndio.

3. A FINEP poderá solicitar do Beneficiário a revisão do cronograma anual, de modo a ajustá-lo às reais necessidades do projeto.

#### Cláusula Terceira

O Beneficiário se compromete a:

a) colaborar com a FINEP quando solicitado, na formulação e análise de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico;

b) permitir à FINEP a permanente fiscalização quanto aos aspectos técnicos e financeiros relativos ao projeto;

c) pagar, com recursos próprios, as despesas de publicação deste instrumento.

#### Cláusula Quarta

A FINEP, independentemente do disposto no item 2 da Cláusula Quinta, mediante aviso por escrito ao Beneficiário, poderá suspender os desembolsos pela ocorrência dos seguintes fatos:

a) inadimplemento por parte do Beneficiário de qualquer obrigação assumida no presente instrumento;

b) utilização dos recursos para fins não estipulados na Cláusula Segunda;

c) paralização da execução do projeto.

1. O Beneficiário submeterá à apreciação da FINEP, relatórios semestrais da produção acadêmica do Departamento de Engenharia Metalúrgica e trimestrais da evolução dos laboratórios em termos de equipamentos, devidos a contar da data de assinatura deste Convênio, contendo inclusive informações financeiras sobre as aplicações de recursos deste Convênio. O Relatório Final será apresentado na data estabelecida para a prestação de contas (Cláusula Sexta, item 1)

a) A FINEP poderá suspender a entrega dos recursos se o Beneficiário não apresentar o Relatório a que se refere o item anterior, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a sua apresentação.

#### Cláusula Sexta

1. Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio, serão objeto de prestação de contas à FINEP e à Inspectoria Geral de Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, doravante denominada Inspectoria, em data a ser estabelecida através de cartas as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio e de cujo teor serão identificadas as Inspeções Gerais de Finanças interessadas.

2. As disposições do item anterior não desobrigam o Beneficiário da prestação de contas anual a que está obrigado por força da Lei, e que deve ser prestada perante a Inspectoria Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura, órgão que certificará a sua regularidade.

3. Caberá ainda, ao Beneficiário, apresentar à FINEP e à Inspectoria, independentemente de qualquer solicitação, cópia do certificado da prestação de contas anual mencionada no item 2 acima, relativamente aos recursos recebidos por força deste Convênio.

4. No caso de não utilização pelo Beneficiário dos recursos recebidos por força deste Convênio, e saldo deverá ser recolhido ao FUNDO até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

#### Cláusula Sétima

O Beneficiário delega competência à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa — FUNDEP, para receber junto à FINEP, os recursos previstos na Cláusula Primeira, bem como para exercer em nome do Beneficiário as atribuições necessárias à perfeita execução deste instrumento.

#### Cláusula Oitava

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E por assim se acharem conveniados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1977. — *Alexandre Henriques Leal Filho* — *Mário Brockmann Machado* — *Eduardo Osório Cisalpino* — Testemunhas: *Gilca Alves Wainstein* — *Maria Otaviano Carvalho Santos*. (Nº 11.344 — 21-10-77 — Cr\$ 1.220,00)

## TERMOS DE CONTRATO

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### Financiadora de Estudos e Projetos

Convênio que entre si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e a Universidade Federal de Minas Gerais.

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 124 — 6º andar, daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e a Universidade Federal de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, adiante denominada Beneficiária, por seu representante legal, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), adiante denominado FUNDO, em projetos a cargo do Centro de Processamento de Dados, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas:

#### Cláusula Primeira

A FINEP, na qualidade de Secretária Executiva do FUNDO de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, entregará ao Beneficiário recursos do FUNDO no montante de até Cr\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República dada na Exposição de Motivos nº 214, de 10 de agosto de 1977.

#### Cláusula Segunda

1. Os recursos serão liberados pela FINEP de acordo com cronograma a ser estabelecido previamente, consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-Lei nº 719-69, para apoio ao Centro de Processamento de Dados, nos termos do Plano de Aplicação aprovado.

2. A FINEP poderá solicitar do Beneficiário a revisão do cronograma anual, de modo a ajustá-lo às reais necessidades do Centro de Processamento de Dados.

#### Cláusula Terceira

O Beneficiário se compromete a:

a) colaborar com a FINEP, quando solicitado, na formulação e análise de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico;

b) permitir à FINEP a permanente fiscalização quanto aos aspectos técnicos e financeiros relativos ao apoio ora concedido;

c) aplicar recursos de contrapartida que permitam o bom funcionamento do Centro de Processamento de Dados;

d) pagar, com recursos próprios as despesas de publicação deste instrumento.

#### Cláusula Quarta

1. O Beneficiário submeterá à apreciação da FINEP, relatórios semestrais de atividades devidos a contar da data de assinatura deste Convênio, contendo informações técnicas e financeiras sobre as aplicações de recursos deste Convênio. O Relatório será apresentado na data estabelecida para a prestação de contas (Cláusula Quinta, item 1).

2. A FINEP poderá suspender a entrega dos recursos se o Beneficiário não apresentar o Relatório a que se refere o item anterior, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a sua apresentação.

#### Cláusula Quinta

1. Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio, serão objeto de prestação de contas à FINEP e à Inspectoria Geral de Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, doravante denominada Inspectoria, em data a ser estabelecida através de cartas as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio e de cujo teor serão identificadas as Inspeções Gerais de Finanças interessadas.

2. As disposições do item anterior não desobrigam o Beneficiário da prestação de contas anual a que está obrigado por força da Lei, e que deve ser prestada perante a Inspectoria Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura, órgão que certificará a sua regularidade.

3. Caberá ainda, ao Beneficiário, apresentar à FINEP e à Inspectoria, independentemente de qualquer solicitação, cópia do certificado da prestação de contas anual mencionada no item 2 acima, relativamente aos recursos recebidos por força deste Convênio.

4. No caso de não utilização pelo Beneficiário dos recursos recebidos por força deste Convênio, e saldo deverá ser recolhido ao FUNDO até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

#### Cláusula Sexta

O Beneficiário delega competência à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, para receber junto à FINEP, os recursos previstos na Cláusula Primeira, bem como para exercer em nome do Beneficiário, as atribuições necessárias à perfeita execução deste instrumento.

**MINISTÉRIO  
DA  
FAZENDA**

**Casa da Moeda do Brasil  
EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL**

Partes: Casa da Moeda do Brasil — CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Haydée Brito de Albuquerque.

Objeto: Prestação de serviços de tradução e versão do idioma inglês para o vernáculo.

Licitação: Dispensada na forma do item 2.1, letra "f" do Regulamento de Licitação da CMB.

Valor: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Prazo: Será de 12 (doze) meses contado a partir de 13 de setembro de 1977.

Verba e Empenho: As despesas foram deduzidas da verba da Contratante, para o exercício de 1977, conforme conhecimento do Empenho número 1.897-77.

(Nº 11.375 — 26-10-77 — Cr\$ 213,00).

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL**

Partes: Casa da Moeda do Brasil — CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Pirestop Engenharia de Incêndio Ltda., representada por seu procurador Célio Moreira Couto.

Objeto: Fornecimento e instalação de rede de hidrantes.

Licitação: Tomada de Preços.

Valor: Cr\$ 881.002,32 (oitocentos e oitenta e um mil, sessenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos).

Prazo: Será de 58 (cinquenta e oito) dias úteis, contado a partir de 24 de outubro de 1977.

Verba e Empenho: As despesas foram deduzidas da verba da Contratante, para o exercício de 1977, conforme conhecimento do Empenho nº 1.898-77.

(Nº 11.345 — 24-10-77 — Cr\$ 65,00).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CELEBRADO EM 05 DE OUTUBRO  
DE 1977**

Partes: Casa da Moeda do Brasil — CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Arjomari Prioux Société Anonyme, representada por seu procurador Raphael Gilberto Lange.

Objeto: Fornecimento de papel especial destinado a impressão de cédulas de papel-moeda.

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 755-77.

Valor: Cr\$ 5.407.002,26 (cinco milhões quatrocentos e sete mil, dois cruzeiros e vinte e seis centavos).

Prazo: Até 15 de novembro de 1977.

Verba e Empenho: As despesas foram deduzidas da verba da Contratante para o exercício de 1977, conforme conhecimento de Empenho número 1.965-77.

(Nº 11.352 — 24-10-77 — Cr\$ 77,00).

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL**

Partes: Casa da Moeda do Brasil — CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Permetal S. A. — Metais Perfurados, representada por seu procurador Umberto Spadoni.

Objeto: Fornecimento de discos de aço inoxidável, para a cunhagem de moedas.

Modalidade de Licitação: Dispensada na forma do item 2.1, letras "b" e "d" do Regulamento de Licitações da CMB.

Valor: Cr\$ 20.209.100,00 (vinte milhões, duzentos e nove mil e cem cruzeiros).

Prazo: Será de 11 (onze) meses.

Verba e Empenho: As despesas foram deduzidas da verba da Contratante, para o exercício de 1977, conforme conhecimento do Empenho número 1.988-77.

(Nº 11.355 — 25-10-77 — Cr\$ 425,00).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO  
DE 1977**

Partes: Casa da Moeda do Brasil — CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Indústria de Papel e Celulose de Salto S. A., representada por seus Diretores Jamil Nicolau Aun e Edmundo Maluf, com intervenção da Arjomari Prioux Société Anonyme, representada por seu Presidente-Diretor Geral Yves Le Boulleur de Courlon.

Objeto: Compra de papel especial mould-made destinado à impressão de cédulas de papel-moeda.

Preço: Cr\$ 119,36 (cento e dezoito cruzeiros e trinta e seis centavos) o quilo FOB-Salto pelo fornecimento de até 1.000 toneladas de papel.

(Nº 11.368 — 25-10-77 — Cr\$ 70,00).

**CAUÇÃO:** Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato, a Consultora depositou na Tesouraria do DNER, a quantia de Cr\$44.000,00 em Garantia Fidejussória representada pela Nota Promissória atestada pelo Banco Bamerindus do Brasil S/A, datada de 06.10.77, conforme Guia 7274/77. Sv.NRF/Sa.PGE/DF-PC-2ª SDR - 294/77, datada de 12.10.77.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Sr. Vice-Diretor-Geral exarada em 19.09.77 às fls. 104v. do processo 22.939/77-12ª DRF, da seleção de consultoria de que trata o Edital 155/77-TP em que a Consultora foi declarada vencedora com base no item XII do artigo 65 do Regulamento Interno do DNER aprovado pela Portaria Ministerial nº 36-77, datada de 13.01.75.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1977

LUIZ AUGUSTO FERREIRA CORREIA  
(Tal. nº 13.960 4/11/77 Cr\$ 550,00)

**MINISTÉRIO  
DA  
AGRICULTURA**

**Instituto Nacional de  
Colonização e Reforma Agrária**

Território Federal de Rondônia —  
lebram o INCRA e o Governo do  
Território Federal de Rondônia. —  
CRT-0160-25-Z/77.

Objetivo — Fica o GOV/RO pela sua Secretaria de Agricultura incumbido da execução, articulado com a Coordenadoria Regional do INCRA-CR-14/T-1, dos serviços relativos à promoção da legislação específica em toda a área territorial do Território Federal de Rondônia.

Prazo — 01 (hum) ano a partir da data de sua publicação no D.O.U. denominado "Ano Convênio".

**Cláusula Orgamentária e Financeira** — O INCRA contribuirá com a quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), à conta do Projeto 10.04.18.1.1.101 — Elemento de Despesa 3270 do Orçamento-Programa do INCRA de 1977 a qual só poderá ser aplicada de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo DD/DDC, que faz parte do Proc. INCRA-CR-14-T-1 — 1711-77. Empenho nº 2493 de 29 de julho de 1977 no valor de Cr\$ 150.000,00.

**Fundamentos Legais** — O Convênio foi aprovado pelo Conselho de Diretores do INCRA, na sua 109ª Reunião, realizada em 5 de setembro de 1977. Brasília-DF, 12 de outubro de 1977. Ofício 162-77.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF - e o Ministério da Educação e Cultura, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em 13 de outubro de 1977

**OBJETO:** Objetiva a suplementação orçamentária para a etapa final das obras de restauração em execução na Capela Mayrink.

**VALOR DO CONVÊNIO:** Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).

**CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:** Projeto: Desenvolvimento Florestal - elemento de despesa 4.1.2.0. - Serviço em Regime de Programação Especial.

**NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** 879 de 18.10.77

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 1977.

(Empenho Nº 879)

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal- IBDF, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO - UEMT, em 17.10.77

**OBJETO:** Concessão de bolsas de trabalho a alunos das Instituições de Ensino Superior.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Consultoria PG-249/77

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Euler S/A - Engenharia e Consultoria.

**OBJETO:** Para execução dos serviços de consultoria, consistindo na ordenação; supervisão e controle dos serviços de melhoramentos e restauração na rodovia BR-153/GO-Rodovia Belém-Brasília trecho Cercadinho Kenedy, subtrecho km 810-km 870 (60,0)km.

**PRAZO:** O prazo para a execução dos trabalhos de assessoramento, motivo do presente contrato será de 480 dias consecutivos, contados a partir da data (exclusiva) de expedição da primeira Nota de Serviço.

**VALOR E DOTACÃO:** Valor: Cr\$ 4.400.000,00 sendo Cr\$ 3.985.716,32 a preços iniciais e Cr\$ 414.283,68 como provisão para pagamentos de reajustamentos de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato ao corrente exercício correrá à conta da dotação de verba 4.1.1.8.01.00.00.1.162-45.63, até o valor de Cr\$ 1.000.000,00, conforme NE-004.782-1, emitida pela DF/Sv.COR em 30.09.77.

**VALOR DO CONVÊNIO:** Cr\$ 256.010,40 (duzentos e cinquenta e seis mil, dez cruzeiros e quarenta centavos).

**CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:** Atividade da Coordenação da Política de Desenvolvimento Florestal, Serviço em Regime de Programação Especial.

**NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** 903 de 20.10.77

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a partir de sua publicação.

## E X T R A T O

**ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF - e a Escola Técnica Federal de Mato Grosso em 17.10.77

**OBJETO:** Concessão de Bolsas de Trabalho a alunos dos cursos profissionalizantes da referida Escola.

**VALOR DO CONVÊNIO:** Cr\$ 99.100,80 (noventa e nove mil, cem cruzeiros e oitenta centavos).

**CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:** Atividade: Coordenação da Política de Desenvolvimento Florestal, Serviço em Regime de Programação Especial.

**NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** 902 de 20.10.77

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a partir de sua publicação.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14-77

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados entre a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro e a Fundação Carlos Chagas.

Objeto do Contrato: Realização do Concurso Vestibular de 1978.

Modalidade de Licitação: Isento de acordo com a Legislação que rege o Concurso Vestibular.

Prazo de Vigência: 174 dias corridos, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

Fundamento legal: Decretos números 68.908, de 13-7-71 e 79.298, de 24-2-77, Portaria Ministerial nº 332, de 10-6-77. Artigo 15 da Portaria Ministerial.

Aprovado: A minuta de contrato aprovada p/Ofício número 2.688-77-DAU-MEC-BSE-Set/77.

### FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 17-77 (5ª/8ª Séries)

Resumo do Contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da Fundação Nacional de Material Escolar e a Companhia Editora Nacional, com a finalidade de publicar a compra de 12.640 (doze mil seiscentos e quarenta) livros e 632 (seiscentos e trinta e dois) manuais do professor, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1977, ficando previsto o montante de Cr\$ 325.832,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros), como despesa total da Fundação, conforme Empenho número 0889-77 — PREMEN, de 20 de junho de 1977. As partes contratantes ficaram de posse dos termos comple-

tos do contrato supracitado e respectivos anexos.  
Rio de Janeiro, 13 de julho de 1977.  
Emp. nº 201

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 5-77 (5ª/8ª Séries)

Resumo do Contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da Fundação Nacional de Material Escolar e a Bloch Editores S.A., com a finalidade de publicar a compra de 6.000 (seis mil) livros e 300 (trezentos) manuais do professor, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1977, ficando previsto o montante de Cr\$ 99.000,00 (noventa e nove mil cruzeiros), como despesa total da Fundação, conforme Empenho número 0884-77 — PREMEN, de 20 de junho de 1977. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato supracitado e respectivos anexos.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 6-77 (5ª/8ª Séries)

Resumo do Contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da Fundação Nacional de Material Escolar e a Editora do Brasil S.A., com a finalidade de publicar a compra de 17.800 (dezesete mil e oitocentos) livros e 890 (oitocentos e noventa) manuais do professor, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1977, ficando previsto o montante de Cr\$ 335.696,80 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), como despesa total da Fundação, conforme Empenho nº 0888-77 — PREMEN, de 20 de junho de 1977. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato supracitado e respectivos anexos.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 11-77 (5ª/8ª Séries)

Resumo do Contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da Fundação Nacional de Material Escolar e a Editora

F.T.D. S.A., com a finalidade de publicar a compra de 7.320 (sete mil, trezentos e vinte) livros e 366 (trezentos e sessenta e seis) manuais do professor, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1977, ficando previsto o montante de Cr\$ 191.387,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros), como despesa total da Fundação, conforme Empenho nº 0885-77 — PREMEN, de 20 de junho de 1977. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato supracitado e respectivos anexos.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 13-77 (5ª/8ª Séries)

Resumo do Contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da Fundação Nacional de Material Escolar e o Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas, com a finalidade de publicar a compra de 22.280 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta livros) e 1.114 (um mil, cento e quatorze) manuais do professor, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1977, ficando previsto o montante de Cr\$ 607.542,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros), como despesa total da Fundação, conforme Empenho nº 0890-77 — PREMEN, de 20 de junho de 1977. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato supracitado e respectivos anexos.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 16-77 (5ª/8ª Séries)

Resumo do Contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da Fundação Nacional de Material Escolar e a Livraria Lê Editora Ltda., com a finalidade de publicar a compra de 2.680 (dois mil, seiscentos e oitenta) livros e 134 (cento e trinta e quatro) manuais do professor, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1977, ficando previsto o montante de Cr\$ 61.769,40 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), como despesa total da Fundação, conforme Empenho nº 0892-77 — PREMEN, de 20 de junho de 1977. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato supracitado e respectivos anexos.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 24-77 (5ª/8ª Séries)

Resumo do Contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da Fundação Nacional de Material Escolar e a Editora Ática Ltda., com a finalidade de publicar a compra de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) livros e 270 (duzentos e setenta) manuais do professor, devendo os mesmos ser entregues até 30 de setembro de 1977, ficando previsto o montante de Cr\$ 122.157,00 (cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros), como despesa total da Fundação, conforme Empenho nº 0893-77 — PREMEN, de 20 de junho de 1977. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato supracitado e respectivos anexos.

#### Escola Técnica Federal de Campos

Extrato do Contrato para execução de Obras de Complementação, adaptação e Reparos das Salas de Aula do Prédio Anexo ao Pavilhão de Ensino da Escola Técnica Federal de Campos.

Partes: A Escola Técnica Federal de Campos, representada pelo seu Di-

retor, Professor Gilberto Paes Rangel, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Portaria Ministerial nº 517, de 16-10-75, (Regimento Interno) como Contratante e Genésio Borges, representante legal da Firma Construtora Lago Azul Ltda. (Conslago), como Contratada, assinaram o Termo de Contrato nº 2-77 aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete, para execução de obras de complementação, adaptação e reparos das salas de aula do prédio anexo ao Pavilhão de Ensino, conforme Proposta da Contratada de 20 de setembro de 1977 na Carta-Convite nº 46-77, de 12 de setembro de 1977. As despesas decorrentes deste Contrato serão atendidas pelos recursos existentes na Verba 4.0.0.0 — Despesas de Capital sob a rubrica 4.1.1.0 Obras Públicas, no Orçamento da Escola Técnica Federal de Campos para o exercício de 1977, no valor Global de Cr\$ 428.017,34, conforme Empenho nº 552-77, de 11 de outubro de 1977. Os serviços serão iniciados 10 dias após assinado este Contrato, sendo concluídos após 120 dias corridos. O pagamento de todas as despesas provenientes das Leis Fiscais e Sociais compete à Contratada. Fazem parte integrante do Contrato, no que lhes forem aplicáveis, independentemente de transcrição, todas as disposições contidas na Legislação e Regulamentação da Contabilidade Pública da União e do Estado do Rio de Janeiro, inclusive a legislação sobre Material e Licitação, o Cronograma Técnico Físico e Financeiro aprovado, bem como a Proposta da Contratada e a Carta-Convite nº 46-77, de 12 de setembro de 1977. Data de assinatura do Contrato: 13 de outubro de 1977. (Nº 11.336 — 21-10-77 — Cr\$ 420,00).

### Fundação Nacional de Material Escolar

Extrato do Termo de Acordo número 15-77, firmado entre a Fundação Nacional de Material Escolar, representada por seu Diretor Executivo, Professor Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio e Maria Cecília Dias da Cruz e José Maria Dias da Cruz, herdeiros de Edy Dias da Cruz (Marques Rebelo), para a 2ª tiragem da 2ª edição da Antologia Escolar Brasileira. Os herdeiros receberam o pagamento em 4 (quatro) parcelas pagável após o lançamento do título correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de venda de cada exemplar prevista uma tiragem de 10.000 (dez mil) exemplares. Data da assinatura do Termo de Acordo: 26 de setembro de 1977.

Observação: Ressalvamos que o valor total do Termo de Acordo, será determinado após a fixação do preço de capa.

(Nº 11.359 — 25-10-77 — Cr\$ 190,00) Extrato do Termo de Convênio, firmado entre o Programa da Expansão e Melhoria de Ensino, representada por seu Coordenador, o Professor Pery Porto, a Fundação Nacional de Material Escolar, representada por seu Diretor Executivo, o Professor Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio, e o Departamento de Ensino Fundamental, representado por sua Diretora, Professora Anna Bernardes da Silveira Rocha, para a publicação da primeira edição do Laboratório Básico Polivalente de Ciências — Manual do Professor para o 1º Grau. Cláusula Primeira — 1.1 — O presente Convênio tem por objetivo a publicação de 20.000 (vinte mil) exemplares da 1ª edição do LBP — Manual cujos direitos autorais foram anteriormente transferidos à FENAME conforme Termo de Convênio firmado em 30 de novembro de 1976 — 1.2 — Da tiragem de 20.000 (vinte mil) exemplares mencionada no item anterior, a FENAME compromete-se a doar ao PREMEN 50 (cinquenta) e, a cada uma das agências de treinamento de professores mencionadas

no Anexo I a este Convênio 100 (cem) exemplares, para fins de treinamento. Cláusula Segunda — 2.1. — Para atender às despesas necessárias à execução do disposto na Cláusula Primeira do presente Convênio, o PREMEN transferirá a FENAME a quantia de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) com recursos do exercício financeiro de 1977, proveniente do Projeto 4.502.0842.188 1494 do Orçamento Próprio do FNDE para 1977 nas seguintes condições: Empenho 1.662 — Data 31 de agosto de 1977 — Fonte Recursos — 10.131 — Elemento Despesa — 3132.00 — Valor — Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) Cláusula Quinta — 5.1. — O valor global do presente Convênio é de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros). Data da assinatura do Convênio: 10 de outubro de 1977. (Nº 11.360 — 25-10-77 — Cr\$ 380,00).

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio, firmado entre a Fundação Nacional de Material Escolar, representada por seu Diretor Executivo, Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio, o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino, representado por seu Coordenador, o Prof. Pery Porto e o Departamento de Ensino Fundamental, representado por sua Diretora, Prof.ª Anna Bernardes da Silveira para reificação do Título da obra Manual do Professor do Laboratório Básico Polivalente de Ciências para o 1º Grau. Cláusula Primeira — Atendimento da sugestão do Coordenador do PREMEN, manifestada através do Ofício 11-E-CCA-DIV-2268-77, constante do Processo FENAME nº 007.809-76, acordam na melhor forma de direito as partes interessadas. FENAME, PREMEN e DEF, em reificação o título da obra objeto do presente Termo, que passará a ser Laboratório Básico Polivalente de Ciências para o 1º Grau — Manual do Professor. Data da assinatura do Termo Aditivo: 27 de setembro de 1977. (Nº 11.361 — 25-10-77 — Cr\$ 211,50).

Extrato do Termo de Acordo número 16-77, firmado entre a Fundação Nacional de Material Escolar, representada pelo seu Diretor Executivo, Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio e Nina Claudine Lotar, autora, para a gravação de um disco em francês, em complementação ao Guia Metodológico para Cadernos MEC-Francês 1 — 2ª encomenda. A intérprete receberá pela cessão dos direitos autorais, a quantia de 10 (dez) salários-referência em duas parcelas, sendo a primeira por ocasião do término da gravação e a segunda, no lançamento do disco. Data da assinatura do Termo de Acordo: 28 de setembro de 1977. (Nº 11.364 — 25-10-77 — Cr\$ 148,00).

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

"Extrato de contrato firmado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Indústrias Gráficas Perdigão Ltda."

Espécie: Serviços Gráficos.  
Objeto: Serviços gráficos para a impressão e edição da Revista da Propriedade Industrial, incluindo serviços de off-set e fotogravura.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços (Edital nº 8-77).  
Prazo: 1 (um) ano.  
Preço: Tiragem de 1.000 (um mil) exemplares até 65 páginas: Cr\$ 13,98, por revista de 65 a 80 páginas: Cr\$ 17,98, por revista de 81 a 100 páginas: Cr\$ 20,00, por página de 100 páginas em diante Cr\$ 218,00 por página.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação das competentes faturas.  
Nota de Empenho. nº 795 de 12 de outubro de 1977.  
Verba: 3132.0700.  
Data da Assinatura: 13 de setembro de 1977.  
Emp. 795-77.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

Nota nº 130-77, de 11 de outubro de 1977

CONTRATO Nº 402-77

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Máquinas de Franquear marca Pitney Bowes, que entre si fazem a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional do Rio de Janeiro e Pitney Bowes Máquinas Ltda.

Valor total anual do Contrato: Cr\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

Duração do Contrato: 1 (um) ano, a partir de 30 de julho de 1977 a expirar-se em 29 de julho de 1978.

Objeto de Contrato: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção das Máquinas de Franquear correspondência marca Pitney Bowes na DR/RIO.  
(Nº 11.333 — 20-10-77 — Cr\$ 287,00).

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Instituto Nacional da Previdência Social

Extrato do Contrato de Reforma e Ampliação da Capacidade da Estação Geradora do Hospital Maternidade Carmela Dutra e Infantil do

**Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos**

DECRETO Nº 79.099 DE 6-1-77

DIVULGAÇÃO Nº 1.283

PREÇO Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Lins, rua Aquidabã, 1.037 — Lins de Vasconcelos, RJ — Proc. número 06-684.119-76 — Tomada de Preços nº 133-76.

No dia 6 de outubro de 1977, foi celebrado o contrato de Reforma e Ampliação da Capacidade da Estação Geradora do Hospital Maternidade Carmela Dutra e Infantil do Lins, situado na rua Aquidabã, 1.037 — Lins de Vasconcelos RJ., entre o Instituto Nacional de Previdência Social e a firma CMEL-Carneiro Monteiro Engenharia S.A. representado pelo Sr. Superintendente Regional Sr. Perycelio Tupy Vieira de um

lado, e, de outro pela Empreiteira, representado pelo Sr. Carlos Alberto Fernandes, o valor autorizado é de Cr\$ 7.565.217,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezessete cruzeiros), em garantia dos serviços a firma prestou a caução de Cr\$ 378.230,85 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços, conforme OR 32-77, que se acha anexada às fls. 586 do processo epígrafado.

Milton Valle, Resp. p/Seção de Material. (Nº 11.335 — 20-10-77 — Cr\$ 402,00).

**EDITAIS E AVISOS**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S. A.

BANCO DO BRASIL S.A.

CGC 00.000.000/0001-91

Assembléia Geral Extraordinária

2a. Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que, em segunda e última convocação, se realizará no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15 horas do dia 10 de novembro de 1977, para deliberar sobre:

a) aumento do capital social, de Cr\$ 17.280 milhões para Cr\$ 29.376 milhões, com a conseqüente alteração do art. 4º dos Estatutos, na diante:

I - bonificação de 50%, com distribuição de ações, proporcionalmente às categorias ordinárias nominativas e preferenciais ao portador atualmente possuídas pelos Acionistas;

II - subscrição de 20%, por preço a ser fixado segundo disposições do art. 14 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, mediante emissão de ações, proporcionalmente às categorias atualmente possuídas pelos Acionistas, aos quais se reservará direito de preferência à subscrição nos termos da lei.

b) reforma de Estatutos Sociais, sendo:

I - Capítulos I a V e X a XII, com vistas a adaptá-los a disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.76;

II - Capítulo VIII, art. 24, inciso 2, com o fim de reformular critérios de substituição de Diretores em caso de impedimentos temporários.

c) homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital do Banco que Internationale pour L'Afrique Occidentale-BIAO; do Banco Arabe Latino Americano; do Banco Latino Americano de Exportaciones S.A.-BLADEX; da Forjas Acesita S.A. e da COBRA-Computadores e Sigtemas Brasileiros S.A.;

d) homologação de participações acionárias do Banco, em razão do exercício de direito de preferência, no aumento de capital da Cia. Siderúrgica Nacional; da Cia. Aços Especiais Itabira - ACESITA e da Aços Finos Piratini S.A.;

e) assuntos de interesse geral da Sociedade,

Continuarão suspensas as transferências de ações.

Brasília, 4 de novembro de 1977,

Oswaldo Roberto Collin  
Diretor Administrativo  
no exercício da Presidência  
(DIAS: 7 - 8 e 9/11/77)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CONCORRÊNCIA INCRA/DF/Nº 82/77

**ALIENAÇÃO DE TERRAS, NO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA  
PARA PLANTIO PRIORITÁRIO DE CACAU**

**E D I T A L**

A COMISSÃO designada pelo Senhor Presidente do INCRA, de acordo com a orientação traçada nos artigos 2º e 10º da Lei nº 4.504/64 - Estatuto da Terra e 6º e 7º da Lei nº 4.947/66, tendo em vista as disposições do artigo 8º da Lei nº 2.597/55 e os artigos 134, 135 e 137 do Decreto-Lei nº 9.760/46 e, finalmente, em conformância com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Especial INCRA nº 6, aprovada pela Portaria nº 255, de 15 de maio de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, torna público, para conhecimento dos interessados que, às 18 (dezoito) horas do sexagésimo dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União, encerrará nos locais a seguir discriminados, o recebimento de propostas para aquisição de lotes de terras devolutas da União Federal, sob jurisdição do INCRA, situados no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, que serão alienados a pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de implantação de projetos agropecuários, com plantio prioritário de cacau:

**COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE - CR-01**

Travessa do Curió s/nº - Belém - Pará

**COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE SETENTRIONAL - CR-02**

Avenida José Bastos, 4.700-Bairro Couto Fernandes-Fortaleza-Ceará

**COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE - CR-03**

Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950 - Recife-Pernambuco

**COORDENADORIA REGIONAL DO CENTRO-OESTE - CR-04**

Avenida Araguaia, nºs 193, 205 e 207 - Goiânia - Goiás

**COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE SETENTRIONAL - CR-05**

Rua Portugal, 11 - Cidade Baixa - Salvador - Bahia

**COORDENADORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS - CR-06**

Rua Rip de Janeiro, 654 - 14º andar - Belo Horizonte-Minas Gerais

**COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE MERIDIONAL - CR-07**

Largo de São Francisco, 34 - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro

**COORDENADORIA REGIONAL DE SÃO PAULO - CR-08**

Rua Brasílio Machado, 178 - São Paulo - São Paulo

**COORDENADORIA REGIONAL DO PARANÁ - CR-09**

Rua Cândido Lopes, 270-2º andar - Ed. IPASE - Curitiba - Paraná

**COORDENADORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA - CR-10**

Rua Felipe Schmidt, 85 - Florianópolis - Santa Catarina

**COORDENADORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - CR-11**

Avenida Loureiro da Silva, 51 - 2º andar - Porto Alegre - Rio Grande do Sul

**COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO-NORTE - CR-12**

Rua Oswaldo Cruz, 1215 - São Luiz - Maranhão

**COORDENADORIA REGIONAL DE MATO GROSSO - CR-13**

Rua Comendador Henrique, 49 - Cuiabá - Mato Grosso

**COORDENADORIA REGIONAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - CR-14**

Estrada de São Francisco s/nº-Bairro do Aviação-Rio Branco - Acre

**COORDENADORIA REGIONAL DO EXTREMO-NORTE - CR-15**

Estrada do Alcizo - Km 2,5 - Manaus - Amazonas

SEDE DO INCRA EM BRASÍLIA - Palácio do Desenvolvimento - 15º andar  
Setor Bancário Norte - Brasília - Distrito Federal

DIVISÃO TERRITOPAL TÉCNICA DE RONDÔNIA

Rua José de Alencar, s/nº - Centro - Porto Velho - Rondônia

**I - DO OBJETO:**

- 1.1 - A presente concorrência visa a alienação de 109 (cento e nove) lotes com área aproximada de 500 (quinhentos) hectares cada um (Lotes nºs 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 030, 031, 032, 033, 044, 045, 046, 048, 051, 054, 055, 069, 070, 092, 093, 095, 096, 097, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 149, 153, 154, 167, 168, 170, 173, 176, 177, 178, 179, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 208, 209, 210, 212, 218, 219, 220, 221, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 281, 282, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 302, 303, 308, 309, 310, 315 e 316) e de 81 (oitenta e um) lotes com área aproximada de 1.000 (hum mil) hectares cada um (Lotes nºs 001, 002, 017, 018, 019, 020, 037, 038, 056, 057, 061, 062, 063, 064, 066, 073, 074, 076, 077, 078, 079, 082, 083, 084, 085, 086, 088, 089, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 160, 161, 162, 163, 164, 187, 188, 189, 190, 213, 214, 215, 216, 217, 240, 241, 244, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 292, 293, 294, 295 e 296), na Gleba Burarelro, localizada na bacia hidrográfica dos Rios Anari e Machadinho, no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, para plantio prioritário de cacau (*Theobroma cacao L.*), nos lotes de 500 hectares.
- 1.2 - O licitante deverá indicar, na proposta a ser entregue ao INCRA, o número do lote escolhido, de acordo com o mapa integrante da pasta a ser vendida aos interessados, nos locais citados neste Edital.
- 1.3 - Cada licitante, quer pessoa física ou jurídica, só poderá apresentar uma proposta, na qual deverá indicar opção por apenas um (1) lote, ficando condicionada a garantia de venda do mesmo à classificação obtida na licitação.
- 1.4 - Dentro de 60 (sessenta) dias da data de publicação, no Diário Oficial da União, da relação dos ganhadores, deverão os mesmos integralizar, em qualquer dos órgãos do INCRA citados neste Edital, o preço dos respectivos lotes.
- 1.5 - A não integralização do pagamento do lote no prazo fixado no item anterior, eliminará sumariamente o licitante vencedor, ficando caracterizada o lote como vendido.
- 1.6 - Nos lotes de 500 (quinhentos) hectares, haverá a obrigatoriedade, por parte do licitante vencedor, da implantação da cacauicultura em, pelo menos, 250 (duzentos e cinquenta) hectares.
- 1.7 - O preço mínimo de alienação será de R\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por hectare de terra nua.
- 1.8 - Os lotes não licitados ou cujo valor não tenha sido integralizado, em tempo hábil, pelos licitantes ganhadores poderão ser objeto de nova licitação, ou será dada aos mesmos a destinação eleita pelo INCRA, de acordo com o Estatuto da Terra.



**II - DA HABILITAÇÃO**

- 2.1 - A habilitação dos interessados está condicionada à satisfção dos requisitos gerais estipulados no artigo 131, do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, sendo exigidos documentos relativos:**
- 2.1.1 - à pessoa física ou jurídica;
- 2.1.2 - à capacidade técnica ou empresarial;
- 2.1.3 - idoneidade financeira.
- 2.2 - A documentação referida nos itens acima será constituída de:**
- 2.2.1 - Se pessoa física:
- 2.2.1.1 - prova de identidade;
- 2.2.1.2 - prova de quitação com o serviço militar;
- 2.2.1.3 - prova de atendimento com as obrigações citorais;
- 2.2.1.4 - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
- 2.2.2 - Se pessoa jurídica:
- 2.2.2.1 - contrato social e alterações subsequentes, com respectivo arquivamento nas repartições competentes ou Ata da Assembleia que aprovou os Estatutos e as respectivas certidões de arquivamento, bem como sua publicação no Diário Oficial;
- 2.2.2.2 - Certidões negativas de débitos fiscais municipais, estaduais ou federais;
- 2.2.2.3 - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- 2.2.2.4 - registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso;
- 2.2.2.5 - relação de diretores, sócios e gerentes, com as respectivas identidades;
- 2.2.2.6 - último balanço.
- 2.2.3 - As pessoas físicas ou jurídicas será exigido, conforme o caso:
- 2.2.3.1 - prova de quitação do Imposto Territorial Rural, se proprietário de imóveis rurais;
- 2.2.3.2 - certidões negativas dos Cartórios de Distribuição do Estado onde tenham domicílio, referente aos últimos 5 (cinco) anos, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias à da apresentação da proposta;
- 2.2.3.3 - atestado de idoneidade financeira fornecido por bancos ou outras entidades de crédito;
- 2.2.3.4 - comprovação de conhecimento de agricultura, mediante atestado fornecido por entidade de classe, associação profissional, cooperativa de produtores rurais, casas de lavoura, ou profissionais vinculados a entidade oficial e/ou de habilitação profissional agropecuária;

2.2.3.5 - comprovação de financiamentos agropecuários obtidos junto a entidades creditícias especializadas em tais tipos de operação, se for o caso;

2.2.3.6 - prova de propriedade de equipamentos agrícolas e/ou matrizes de animais de produção, se for o caso;

2.2.3.7 - prova de que é ou foi proprietário rural, arrendatário de propriedade agrícola, gerente, administrador ou sócio de empreendimentos agropecuários se for o caso;

2.2.3.8 - declaração firmada pelo licitante informante:

a) não ter sido vencedor em outras licitações de terras efetuadas pelo INCRA ou, se vencedor, registrando qual a área recebida e município de localização (modelo anexo à pasta);

b) não ter sido contemplado com regularização ou legitimação de terra pública ou, caso o tenha, registrando qual(is) área(s) e município(s) de localização (modelo anexo à pasta).

**3.1.8 -** Não serão considerados candidatos aqueles a quem já tenha sido outorgado lote em licitação anterior ou regularizada ocupação de terra pública, salvo se a soma das áreas detidas ou tituladas for inferior à do percentivo legal (2.000 hectares na Faixa de Fronteiras e 3.000 hectares nas demais regiões do País), caso em que poderá ser licitada área que perfaça aquele limite.

**III - DO ANTEPROJETO DE UTILIZAÇÃO DE LOTE RURAL:**

**3.1.1 -** O licitante de lote com aptidão para o plantio de cacau (área de 500 hectares), apresentará na proposta anteprojeto de exploração agropecuária dos restantes 250 (duzentos e cinquenta) hectares da área do mesmo, se pretender utilizá-los, de acordo com o modelo anexo à pasta a ser vendida aos interessados, cabendo à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-CEPLAC, Órgão do Ministério da Agricultura, a elaboração do projeto técnico para o plantio de cacau, correspondente, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) da área total do lote, além da assistência técnica e do fornecimento de sementes para formação das mudas.

**3.1.1 -** Sendo o cacau uma cultura permanente de grande porte, inclusive com o uso de essências nativas no sombreamento definitivo, o concessionário do lote de 500 hectares, se assim o desejar, poderá implantar a cacauicultura também na parte do lote destinada a reserva florestal, utilizando, assim, a totalidade do lote de 500 hectares.

**3.2 -** O projeto a cargo da CEPLAC somente será elaborado após a outorga do Contrato de Alienação de Terras Públicas ao licitante vencedor e uma vez concluídos os trabalhos de medição e demarcação da área, com a entrega de três (3) vias da planta e do memorial descritivo ao INCRA.

3.3 - O licitante de lote sem prioridade para a cacaucultura (área de 1.000 hectares), apresentará na proposta anteprojeto de exploração agropecuária do lote, de acordo com o modelo anexo à pasta a ser vendida aos interessados, com o prazo máximo de implantação de cinco (5) anos, com um (1) ano de carência.

3.4 - O prazo para implantação da cacaucultura será de 10 (dez) anos, com 1 (um) ano de carência, sendo que o plantio deverá, obrigatoriamente, ser iniciado logo após vencido o prazo para medição e demarcação (doze meses após a outorga do Contrato), podendo o concessionário do lote antecipar, na medida de suas possibilidades, o prazo de implantação total da área destinada ao plantio do cacau.

3.5 - Nos lotes prioritários para cacaucultura com área aproximada de 500 (quinhentos) hectares, após o plantio de 50% (cinquenta por cento) da área destinada à cacaucultura, isto é, 125 (cento e vinte e cinco) hectares, e que será constatado em vistoria promovida pelo INCRA/CEPLAC, o concessionário do lote poderá ser liberado, através de registro do fato pelo INCRA no contrato, das condições resolutiveas constantes do Contrato de Alienação de Terras Públicas que lhe foi outorgado.

3.6 - Nos lotes de 1.000 (um mil) hectares, o INCRA exercerá fiscalização, direta ou indiretamente, no prazo de até cinco (5) anos, a partir da data de entrega do Contrato de Alienação de Terras Públicas, quando o concessionário será liberado, através de registro do fato pelo INCRA no contrato, das condições resolutiveas constantes do mesmo, desde que cumpridas as etapas fixadas no cronograma do anteprojeto apresentado com a proposta.

#### IV - DAS PROPOSTAS:

4.1 - Os concorrentes deverão entregar as propostas mediante protocolo, em envelope único, segundo exemplar anexo à pasta, com impresso no averso a ser preenchido pelo licitante e pelo órgão receptor deste Instituto.

4.2 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou através de cópias devidamente autenticadas, não sendo aceitas as termofax.

4.3 - Deverá o licitante incluir na proposta declaração formal de que aceita as condições fixadas na Instrução Especial INCRA nº 06/75 e neste Edital (modelo anexo à pasta).

#### V - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

5.1 - A entrega das propostas só poderá ser feita nos locais mencionados neste Edital, rigorosamente dentro do prazo fixado.

5.2 - A abertura dos envelopes e julgamento das propostas serão realizados em sessão pública, na sede do INCRA, em Brasília, no Setor Bancário Norte, Palácio do Desenvolvimento, ou em outro local previamente designado pela Comissão, a iniciar-se às 8 (oito) horas do septuagésimo dia após a publicação deste Edital, sendo suspensos os trabalhos às 18 (dezoito) horas do mesmo dia e reiniciados às 8 (oito) horas dos dias subsequentes, até o final da apuração.

5.3 - Os órgãos do INCRA discriminados neste Edital, após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, deverão remetê-las, de uma única vez, à Comissão designada para apuração e julgamento, no Palácio do Desenvolvimento, 19º andar, em Brasília, acompanhadas de ofício do qual conste relação completa das mesmas, obedecendo rigorosamente à ordem alfabética dos nomes dos licitantes.

5.3.1 - A remessa do ofício e das propostas deverá ser feita, no máximo dentro dos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data fixada para o término do recebimento das mesmas.

5.4 - As cópias das RA's referentes aos depósitos da caução, de que trata o item 8.1 deste, deverão ser colecionadas em pasta própria, em rigorosa ordem alfabética dos nomes dos licitantes, e remetidas à Comissão no mesmo prazo previsto no item 5.3.1.

5.5 - A Comissão disporá do prazo de 30 (trinta) dias para apuração e julgamento das propostas, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, se assim o exigir o vulto dos trabalhos.

#### VI - DO JULGAMENTO:

6.1 - O julgamento das propostas será feito pela Comissão para tal designada, observada a legislação pertinente e o melhor atendimento aos requisitos básicos, fixados na Lei nº 4.504, de 30.11.64 - Estatuto da Terra.

6.2 - A Comissão, após os trabalhos de apuração e julgamento, elaborará ata circunstanciada dos mesmos, submetendo-a, a seguir, à aprovação do Senhor Presidente do INCRA, ao qual caberá, ainda, autorizar a adjudicação dos lotes aos vencedores.

6.3 - Aprovada a ata e autorizada a adjudicação dos lotes, a Comissão providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, da relação dos licitantes vencedores, com aviso sobre a data da publicação nos principais periódicos do País.

6.4 - Serão classificadas em ordem decrescente as propostas que apresentarem melhores condições, observados os seguintes critérios, desde que previamente preenchidas as condições básicas:

6.4.1 - preço;

6.4.2 - aproveitamento agropecuário do lote, excetuando a área destinada à cacaucultura;

6.4.3 - recursos financeiros a serem investidos;

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não satisfizerem às condições deste Edital ou contiverem outras nele não previstas, a critério da Comissão Julgadora.

6.6 - A apresentação da proposta implica, automaticamente, na submissão a todas as condições do Edital e da Instrução Especial INCRA nº 06/75.

#### VII - DO CONTRATO:

7.1 - Este Edital fará parte integrante do Contrato de Alienação de Terras Públicas a ser outorgado ao licitante vencedor.

7.2 - Efetivada e aprovada a concorrência, será expedido Contrato ao vencedor, após a integralização do pagamento, à vista, do preço oferecido pelo lote.

7.2.1 - no ato de outorga do Contrato ao licitante vencedor, será feito o cadastramento "ex officio" do lote, para fins de pagamento do Imposto Territorial Rural.

### VIII - DA CAUÇÃO:

8.1 - No ato da entrega da proposta, o candidato depositará, em quaisquer dos órgãos do INCRA discriminados neste Edital, caução de 3% (três por cento) do preço do lote licitado, em dinheiro, considerado o valor básico do hectare fixado no item 1.7, em cumprimento ao que determina o artigo 135, do Decreto-Lei nº 9.760/46.

8.2 - O INCRA não pagará juros, nem correção monetária sobre a caução depositada para participação na concorrência.

8.3 - Só terá direito à devolução da caução o licitante vencedor, não cabendo tal prerrogativa ao licitante vencedor desistente e ao licitante que não integralizar o preço no prazo estipulado.

### IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - O INCRA exercerá vigilância para a perfeita execução do contrato e cumprimento de suas cláusulas.

9.2 - Na impossibilidade de serem cumpridas integralmente as etapas fixadas no anteprojeto de exploração ou na hipótese de que, posteriormente, fatos supervenientes venham recomendar alterações no mesmo, deverá o licitante vencedor apresentar as justificativas cabíveis ao INCRA, a fim de que a Autarquia se manifeste quanto ao mérito das pretensões.

9.3 - A inadimplência do concessionário implicará em rescisão do contrato e na consequente reversão do lote ao patrimônio público, indenizadas as benfeitorias necessárias e devolvida a importância paga, sem correção monetária, nem juros.

9.4 - Casos fatos supervenientes, que venham a ocorrer da data de publicação deste Edital até a adjudicação do lote, recomendem ao interesse público a anulação, no todo ou em parte, desta Concorrência, não gerará tal providência qualquer indenização aos licitantes, sendo-lhes garantida, tão somente, a restituição da caução, sem juros e sem correção monetária.

9.5 - Aos estrangeiros residentes, será admitida a participação na concorrência, guardadas as limitações expressas na Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1975, ficando a validade do contrato pendente de assentimento prévio dos órgãos previstos na Constituição Federal e Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, importando a não autorização em eliminação do candidato e a consequente restituição da caução ou do preço, sem juros e sem correção monetária, se verificar-se inadimplência quanto ao não cumprimento do projeto e/ou condições que ensejem a expedição do título definitivo.

9.6 - A condição suspensiva a que se refere o item anterior, referenté ao assentimento prévio dos órgãos previstos na constituição e Lei nº 2.597/55, obsta a assinatura do contrato, garantida, porém, a opção vencedora até decisão final da autoridade competente.

9.7 - O licitante vencedor disporá do prazo de doze (12) meses, a contar da data da expedição do contrato, para providenciar a medição e demarcação do lote, apresentando, dentro deste prazo ao INCRA três vias da planta e do memorial descritivo.

9.8 - Determinarão a resolução do Contrato de Alienação de Terras Públicas, com a consequente reversão do lote ao patrimônio público, indenizadas ao concessionário as benfeitorias necessárias e restituída a importância paga pelo lote, ressalvados os créditos hipotecários existentes, as seguintes atitudes por parte do licitante vencedor, além de outras previstas neste Edital:

9.8.1 - O abandono da área do lote e/ou sua não demarcação e medição decorridos 12 (doze) meses da data de expedição do Contrato;

9.8.2 - O não cumprimento das etapas fixadas no cronograma do projeto de plantio de cacau a ser elaborado pela CEPLAC, nos lotes de cerca de 500 (quinhentos) hectares, em vistorias a serem procedidas pelo INCRA/CEPLAC, sendo a primeira logo após vencida a carência e a última até onze (11) anos a contar da data de expedição do Contrato, face às peculiaridades da cultura a ser implantada que é de ciclo longo;

9.8.3 - Nos lotes de cerca de 1.000 (hum mil) hectares, o não cumprimento das etapas fixadas no cronograma, apresentado na proposta, a ser constatado em vistorias a serem procedidas pelo INCRA, até cinco (5) anos da data de expedição do Contrato.

9.9 - A demarcação e medição a que se refere o item 9.8.1, correrão às expensas do interessado e só poderão ser realizadas por firmas ou pessoas físicas credenciadas pelo INCRA, devendo estas, após a conclusão dos trabalhos, submetê-los à Autarquia, para fins de homologação.

9.10 - O INCRA, se reserva o direito de, a qualquer tempo, promover vistorias nos lotes ganhos nesta licitação, diretamente ou através de entidades por ela contratadas para tal fim, visando à verificação do andamento dos trabalhos.

9.11 - Ficam sem efeito todos os itens do Edital da Concorrência INCRA/DF/Nº 01/77, publicado no Diário Oficial da União de 15, 16 e 17 de fevereiro de 1977, que colidam com os termos deste Edital.

Brasília, 20 de outubro de 1977

A COMISSÃO

DIAS: 8-9 e 10/11/77

### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 15-77

Objeto — Aquisição de mobiliário para a nova Sede da Delegacia Estadual do IBDF, em Cuiabá — Mato Grosso — MT.

Data — 18 de novembro de 1977, às 15,00 horas.

Local — Sala da Comissão Permanente de Licitações, 12.º andar do Palácio do Desenvolvimento SEB, número 1207.

Edital — Afixado nos quadros de avisos nos 12.º e 13.º andares no "hall" dos elevadores.

Disposição — A Comissão estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente, da repartição.

Brasília, 1 de novembro de 1977. — Gisela Jorge da Cunha, Presidente do Instituto da Comissão Permanente de Licitações-CPL-IBDF.

(Of. 322-77).

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM CONCORRÊNCIA — EDITAL N.º 226-77

AVISO

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar concorrência, em data de 9 (nove) de dezembro de 1977, às 10,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, para serviços de Recuperação da ponte sobre o Rio São Francisco, na Rodovia BR-122-107-PE-BA Trecho Petrolina — Juazeira, no valor aproximado de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o n.º 226-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expediente do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1977. — Eng.º Salvan Bortorema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências — GEC.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO**

RESULTADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE, CÓDIGO MT-M-401.4, REALIZADO PELA FACULDADE DE  
MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

Média Final = 10 (dez)

Candidato: *Linu José Mizara*

EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático- Oral	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Randolfo B. Júnior	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10
Hélio Pucci	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10
Ezio de Martino	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10

Média Final = 8,6

Candidato: *Dagoberto Camargo*

EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático- Ora.	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Randolfo B. Júnior	8 x 3 = 24	8 x 7 = 56	9 x 7 = 63	8,4
Hélio Pucci	8 x 3 = 24	9 x 7 = 63	9 x 7 = 63	8,8
Ezio de Martino	8 x 3 = 24	9 x 7 = 63	9 x 7 = 63	8,8

Média Final = 9,0

Candidato: *Benito Ruy Meneghello*

EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático- Oral	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Humberto de Oliveira Ferreira	8 x 3 = 24	9 x 7 = 63	10 x 7 = 70	9,2
Hélio Pucci	8 x 3 = 24	9 x 7 = 63	9 x 7 = 63	8,8
Randolfo B. Júnior	8 x 3 = 24	9 x 7 = 63	10 x 7 = 70	9,2

Média Final = 9,8

Candidato: *José Adélmo Correa*

EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático- Ora.	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Humberto de Oliveira Ferreira	9 x 3 = 27	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,8
Randolfo B. Júnior	9 x 3 = 27	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,8
Hélio Pucci	9 x 3 = 27	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,8

Candidato: <i>Hamid Alexandre Cecin</i>		Média Final = 10 (dez)		
EXAMINADORES	Prova de Título	Prova Prático- Oral	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Jorge Henrique Marquez Furtado	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10
Fausto da Cunha Oliveira	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10
Ezio de Martiro	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10
Candidato: <i>Renato da Cunha Oliveira</i>		Média Final = 10 (dez)		
EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático- Oral	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Francisco Mauro Guerra Terra	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10
Aluizio Molinar	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10
Alvaro Lopes Cançado	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10
Candidato: <i>Walter Maluf</i>		Média Final = 9,8		
EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático- Oral	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Francisco Mauro Guerra Terra	9 x 3 = 27	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,8
Aluizio Molinar	9 x 3 = 27	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,8
Alvaro Lopes Cançado	9 x 3 = 27	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,8
Candidato: <i>Odo Aódo</i>		Média Final = 9,6		
EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático- Oral	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Francisco Mauro Guerra Terra	8 x 3 = 24	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,6
Aluizio Molinar	8 x 3 = 24	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,6
Alvaro Lopes Cançado	8 x 3 = 24	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,6

Candidato: *Freud Gomes*

Média Final = 8,6

EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático- Oral	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Francisco Mauro Guerra Terra	7 x 3 = 21	10 x 7 = 70	8 x 7 = 56	8,6
Aluizio Molinar	7 x 3 = 21	10 x 7 = 70	8 x 7 = 56	8,6
Alvaro Lopes Cançado	7 x 3 = 21	10 x 7 = 70	8 x 7 = 56	8,6

Candidato: *Hipólito de Oliveira Almeida*

Média Final = 10 (dez)

EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático- Oral	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Edmundo Chapadeiro	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10
Valdemar Hial	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10
Edison Reis Lopes	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10

Candidata: *Nilza Martinelli Gomes*

Média Final = 8,7

EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático- Oral	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Aluizio Molinar	8 x 3 = 24	8 x 7 = 56	10 x 7 = 70	8,8
Edmundo Chapadeiro	8 x 3 = 24	10 x 7 = 70	8 x 7 = 56	8,8
Olavo Soares Andrade	7 x 3 = 21	10 x 7 = 70	8 x 7 = 56	8,6

Candidato: *Tolstói Junqueira de Moraes*

Média Final = 9,8

EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático- Oral	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Edison Reis Lopes	9 x 3 = 27	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,8
Edmundo Chapadeiro	9 x 3 = 27	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,8
Jorge Henrique Marquez Furtado	9 x 3 = 27	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,8

Candidato: *Euripedes Alves de Carvalho*

Média Final = 8,4

EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático-Oral	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Jorge Abrahão Azor	8 x 3 = 24	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,8
Valdemar Hial	7 x 3 = 21	8 x 7 = 56	7,5 x 7 = 52,5	7,6
Elias Barbosa	8 x 3 = 24	8 x 7 = 56	8 x 7 = 56	8,0

Candidato: *Kiyoshi Hori*

Média Final = 10 (dez)

EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático-Oral	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Mauritano Rodrigues Ferreira	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10
Jorge Abrahão Azor	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10
Elias Barbosa	10 x 3 = 30	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	10

Candidato: *Roberto Arabe Abdanur*

Média Final = 8,6

EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático-Oral	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Olavo Soares Andrade	8 x 3 = 24	9 x 7 = 63	8 x 7 = 56	8,4
Aluizio Molinar	8 x 3 = 24	8 x 7 = 56	8 x 7 = 56	8,0
Eduardo Velloso Vianna	8 x 3 = 24	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,8

Candidato: *Carlos Antonio Dib*

Média Final = 8,2

EXAMINADORES	Prova de Títulos	Prova Prático-Oral	Prova Didática	Média
	(Peso 3)	(Peso 7)	(Peso 7)	
Olavo Soares Andrade	7 x 3 = 21	9 x 7 = 63	7 x 7 = 49	7,8
Aluizio Molinar	7 x 3 = 21	8 x 7 = 56	7 x 7 = 49	7,4
Eduardo Velloso Vianna	7 x 3 = 21	10 x 7 = 70	10 x 7 = 70	9,5

Com os resultados acima, os Examinadores declararam aprovados os candidatos inscritos no Concurso para Professor Assistente, da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, nas Disciplinas de: Clínica Médica, Pediatria, Epidemiologia, Clínica Cirúrgica, Patologia, Histologia, Medicina Legal, Biofísica, Fisiologia e Anatomia Humana.

Uberaba, 21 de outubro de 1977. — João Francisco Naves Junqueira,

## Universidade Federal do Rio de Janeiro

## Escritório Técnico da Universidade

## TOMADA DE PREÇOS — ETU 20-77

Faço público que se acha aberta, uma licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços, para execução de Obras e Serviços de Engenharia, necessários à adaptação e reforma da Cozinha do Instituto de Puericultura do Centro de Ciências da Saúde da

Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Os interessados poderão obter, Edital, Especificações e Plantas na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, de segunda e sexta-feira, das 9 às 2 e das 13 às 17 horas.

Data da Realização: 22 de novembro de 1977 às 15 horas.

Em 26 de outubro de 1977. — *Wolney Frederico Dantas Hupsel.*

## TOMADA DE PREÇOS ETU 21-77

Faço público que se acha aberta, uma licitação, sob a modalidade de

Tomada de Preços, para o fornecimento de 423 Sacocalhas de Cimento Amianto e destinadas ao Grupo de Execução do ETU para uso na Zona de Serviços Industriais da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Os interessados poderão obter o Edital e as Especificações na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 9 às 2 e das 13 às 17 horas.

Data da Realização: 17 de novembro de 1977 às 15 horas.

Em 26 de outubro de 1977. — *Wolney Frederico Dantas Hupsel.*

## CONVITE — E.T.U. 69-77

Faço público que se acha aberta, uma licitação, sob a modalidade de Convite, para execução dos serviços de Reformas, Adaptações e Recuperações dos Gabinetes Sanitários dos Servidores do Museu Nacional da Quinta da Boa Vista da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Os interessados poderão obter o Edital e as Especificações na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e das 13 às 17 horas.

Data da Realização: 13 de novembro de 1977 às 15 horas.

Em 26 de outubro de 1977. — *Wolney Frederico Dantas Hupsel.*

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

## CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

O CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 8ª REGIÃO, na forma do artigo 2º § 2º abre prazo para qualquer impugnação durante o período de 30 (TRINTA) dias para o pedido de registro que lhe fazem:

Pr. 1.115/77 — Oton Pereira de Souza Filho, OX Pereira de Souza, nascido em 15 de fevereiro de 1.957, em Pavuna — RJ.

Pr. 1.116/77 — Antônio Marra da Silva, filho de Osvaldino Marra da Silva e de Carolina Rosa Rodrigues Marra, nascido em 05 de junho de 1.938, em Araguari — MG.

Pr. 1.117/77 — Carlos de Carvalho Burle, filho de Carlos de Corva Lho Burle e Astolfira Caetano Burle, nascido em 13 de outubro de 1.955, em Pirapora — MG.

Pr. 1.118/77 — Celso Dionísio de Lima, filho de Antônio Dionísio de Lima e Gercina Maria da Conceição, nascido em 03 de junho de 1.927, em Limoeiro — PE.

Pr. 1.119/77 — Maria Ivone Costa Leal Silva, filha de Mário Rodrigues Leal e Anisiana Costa Leal, nascida em 02 de janeiro de 1.946, em Dianópolis — GO.

Pr. 1.120/77 — Minas Imobiliária Ltda, sita C 8 — lote 12 — loja 01 — Taguatinga — DF.

Pr. 1.121/77 — Carlos Veloso Nunes, filho de Manuel Veloso Nunes e de Cornélia Nunes de Oliveira, nascido em 01 de janeiro de 1.951 em Goiânia — GO.

Pr. 1.122/77 — Orlando Paca Arimatéa, filho de Orlando Nicols Arimatéa e de Eulália Paca Arimatéa, nascido em 21 de novembro de 1.946, em Ribeirão Preto — SP.

Pr. 1.123/77 — Luciano Gonçalves Sampaio, filho de Ronaldo Pontes Sampaio e de Maria Isaura Gonçalves Sampaio, nascido em 10 de junho de 1.950, em Recife — PE.

Pr. 1.124/77 — Celso Ferreira Lima, filho de Manoel Ferreira de Lima e de Dnalda Gomes Lima, nascido em 17 de março de 1.957.

Pr. 1.125/77 — Aldo José Carvalho de Araújo, filho de Vitorino Lopes de Araújo e de Anésia Anes de Araújo, nascido em 21 de junho de 1.953, em Presidente Dutra — MA.

Pr. 1.126/77 — Heiler Monteiro Soares, filho de Heitor de Almeida e de Ana Celes Monteiro Soares, nascido em 01 de março de 1.931, em Juiz de Fora — MG.

Pr. 1.127/77 — Lúcia Bastos Nonô, filha de Antonio Darcílio da Silva Nonô e de Celina Thereza Bastos da Silva Nonô, nascida em 11 de setembro de 1.958, no Rio de Janeiro — RJ.

Pr. 1.128/77 — Luiz Manoel de Souza, filho de Damiana Joaná da Conceição, nascido em 10 de fevereiro de 1.934, em Timbaúba — PE.

Pr. 1.129/77 — Carlos Alberto Sasson, filha de Eduardo Sasson e de Rebeca Pimejas Baharlia de Sasson, nascido em 16 de junho de 1.946, em Uruguai — Uruguai.

Pr. 1.130/77 — Imobiliária Márcia Ltda, sita área Especial Ed. Taguacenter, sala 127 — Taguatinga — DF.

Pr. 1.131/77 — Walter Basniaki Linhares, filho de Walter Basniaki Linhares e de Lídia Doralice do Amaral Linhares, nascido em 13 de setembro de 1.959, em Florianópolis — SC.

Pr. 1.132/77 — Domingos Juarez Correa Júnior, filho de Domingos Juarez Correa e de Aparecida Terrível Correa, nascido em 25 de abril de 1.952, em Goiânia — GO.

Pr. 1.133/77 — Birn Cardoso Leite, filho de Manuel Teixeira de Maria Zulmira Leite, nascido em 25 de agosto de 1.947, em Porto Nacional — GO.

Pr. 1.134/77 — Belacasa Imóveis Ltda, sita CLM 105, bloco "B", loja 9 — Asa Norte.

Pr. 1.135/77 — Oduvaldo José de Souza Menezes, filho de José de Souza Menezes e de Luzia Alves Menezes, nascido em 10 de fevereiro de 1.945, em Belo Horizonte — MG.

ALDACYR P. FERNANDES (Tal.nº 13837) 1/11/77 Cr\$ 975,00

## Conselho Federal de Assistentes Sociais

## AVISO

Em cumprimento ao disposto no item 6, sub-item 6.2, inciso II da Instrução CPAS nº 13-77, de 23-9-77, comunico que foi registrada a seguinte chapa como concorrente à eleição a que se refere o Aviso pu-

blicado no Diário Oficial da União do dia 4 de outubro de 1977. Diretoria-Eleitoral: Luiz Henrique Pedreira, Jorge Gilberto Krug, Maria Alice Correia, Lucienne Silva Osias, Mário da Costa Barbosa, Maria Cecília Pimental Fortolotto. Diretoria-Suplentes: Maria Arlete Aun de Barros, Denise Maria Diniz Coudim, Cecília Santos Buhaten Hiluy, Mirtes Maria Soares, Cléa Cavalcanti Wanderlei, Alba Maria Me-

negueti dos Santos. Conselho Fiscal-Eleitoral: Clarice Almeida, Rildee de Moura Mainart, Kátia Santos Viola Coelho. Conselho Fiscal-Suplentes: Juvanette Santos de Souza, Wanda Franco de Toledo, Eurelio Guasco. Nos termos do item 10 (dez) da mencionada Instrução, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso. Fica constituída a seguinte Comissão Eleitoral, presidida pelo primeiro mencionado, a fim de apreciar recursos e protestos, bem como para efetuar a apuração final do pleito: Assistente Social Maria Elysia de Araújo, Assistente Social Suraia Daher e Assistente Social Ruy Toledo Joelo. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1977. — *Luiz Henrique Pedreira.* (Nº 11.353 — 25-10-77 — Cr\$ 354,00).

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

## Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA Nº 02-77  
Aquisição de Scan-Tomógrafo

O Hospital dos Servidores do Estado fará realizar às 12,00 (doze) ho-

ras do dia 12-12-77, em sua sede na Rua Sacadura Cabral nº 173 — 2º andar — Serviço de Material, a abertura das propostas para a aquisição de 1 (um) Scan-Tomógrafo Axial Com-

putorizado — Cat — "Computerized Axial Tomography", mediante condições do Edital fixado no Serviço de Material.

Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1977. — *Ubirajara Passos, Chefe do Serviço de Material.*

Ofício 16-77.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,60